

Proc. Administrativo 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/03/2024 às 11:13:18

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 3.727/2024 - DFD - Contratação de laboratório para análise de café](#) referente a Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E33F-2D43-EFC4-6002

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/03/2024 11:13:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E33F-2D43-EFC4-6002>

Memorando 3.727/2024

De: Hotton B. - CI

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 04/03/2024 às 10:26:54

Setores envolvidos:

CI, SEADM, SEADM-DESUP-DILABP

DFD - Contratação de laboratório para análise de café

Caríssimo [Gabriel Orbeli França - SEADM](#),

Conforme falamos, encaminho documento de formalização de demanda (DFD) quanto à contratação de laboratório para análise de café.

Com cópia [Philippe Gutierres Cecilia - SEADM-DESUP-DILABP](#).

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Anexos:

DFD_n_001_2024_Laboratorio_para_analise_de_cafe.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de laboratório para análise sensorial do produto café adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023 e constatação de sua classificação (se tradicional, superior ou gourmet) após as reclamações recebidas por parte de diversas Secretarias.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município realizou o Pregão Eletrônico nº 102/2023 que, dentre outros produtos, contém o produto “café” cujo fornecimento ficou sob a responsabilidade do fornecedor “DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda. – ME” conforme ata de registro de preço no valor de R\$ 11,99. Ocorre que após o recebimento do produto, várias unidades se manifestaram formalmente com relação à sua qualidade: podemos citar o Pronto Atendimento (Memorando 1Doc 1.181/2024), a Secretaria de Serviços Públicos (Memorando 1Doc 976/2024), a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Memorando 1Doc 976/2024 – Despacho 1) e a Secretaria de Desenvolvimento Social (Memorando 1Doc 1.629/2024). Em suas manifestações, o café é caracterizado como “sabor não agradável”, “de má qualidade”, “ruim”, “péssimo”, “cevada” e “azedo”. O setor do Pronto Atendimento, por sua vez, apresentou documento com a manifestação assinada de vários servidores que classificaram o produto como “ruim” e “péssimo”. Além disso, há vários servidores que se manifestaram de maneira informal apontando negativamente a qualidade do produto. O Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, então, entrou em contato com a empresa que, em brevíssimo resumo, apresentou: i) laudo constando que o produto fornecido (inclusive, constando o lote) era classificado como ‘gourmet’ (acima da classificação ‘superior’ que é exigida no edital – ou seja, no laudo consta que o café tem mais qualidade que o que o Município desejava comprar); e, ii) apresentou possibilidade de troca de marca que também não agradou.

Considerando que o café é servido todos os dias no Município de Cajati, nos mais diversos setores (Paço Municipal, Pronto Atendimento, Pró-Idoso, unidades de saúde, unidades escolares, Cras e demais sedes administrativas das Secretarias), para ser consumido pelos públicos interno (servidores) e externo (pacientes, usuários do Suas, atletas, contribuintes, autoridades, visitantes, entre outros) o produto deve ser de qualidade, caso não, o Município estará apenas ‘jogando dinheiro fora’ ao adquiri-lo. Ainda, considerando que a empresa fornecedora apresentou um laudo, a única forma de o Município ter uma ‘contraprova’ é contratando outro laboratório que também faça a análise sensorial e dê um posicionamento conclusivo com relação à classificação do café (sabendo que a exigência do edital é o fornecimento de café classificado como ‘superior’).

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Deverá ser contratada uma análise sensorial/classificação de café.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Até 22/03/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/ demandante: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Responsável pela demanda: Hotton Bruno Lucena Bernardo

Secretaria demandante: Administração e Gestão de Pessoas

Email: administracao@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8679



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E63-96C6-34CE-47FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 04/03/2024 10:27:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E63-96C6-34CE-47FA>

Memorando 1- 3.727/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 04/03/2024 às 12:15:42

—
Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Memorando 2- 3.727/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 04/03/2024 às 14:12:56

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP](#)

Após análise da demanda, não identifiquei impedimentos para a contratação. Compreendo e compartilho da importância do laudo em questão, quanto ao processo licitatório, entendendo que, em relação ao ETP, este pode ser dispensado, assim como a própria licitação.

No que diz respeito ao estudo técnico, permito-me utilizar sua definição conforme a legislação de licitações. *O ETP desempenha um papel fundamental na fase inicial do planejamento de uma contratação, delineando o interesse público envolvido e servindo como base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.* Com base na demanda apresentada, o interesse público surgiu em decorrência da entrega de um produto com qualidade questionável, contratado por meio de um processo licitatório. Apesar da apresentação de documentos que aparentemente demonstram uma certa "qualidade", é consenso que o sabor do produto não é satisfatório, resultando em reclamações tanto formais quanto informais. Diante disso, a contratação se torna necessária após a empresa alegar que o produto atende às características estipuladas no edital e argumentar que o gosto é uma questão subjetiva.

Também expressei minha opinião favorável à utilização de contratação direta, conforme previsto no Art. 75 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, onde é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme atualização pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cito também o decreto municipal 1.939, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica conforme a Lei nº 14.133, de 2021, em seu Art. 4º, o município adotará a dispensa de licitação, preferencialmente eletrônica, para contratação de bens e serviços, dentro do limite estabelecido no inciso II do caput do Art. 75 da referida Lei.

Gostaria de ressaltar também o disposto no Art. 72 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estipula os documentos necessários para instruir o processo de contratação direta, incluindo pareceres jurídicos e técnicos, estimativa de despesas, entre outros requisitos.

Minha opinião favorável à dispensa do ETP e à contratação direta baseia-se na baixa complexidade e no valor reduzido, correspondendo a menos de 1% dos limites legalmente permitidos.

Portanto, encaminho para ciência e para as devidas providências em relação ao andamento da contratação mencionada. Solicito atenção especial ao cumprimento do rito estabelecido no artigo 72, principalmente no que diz respeito ao item III - parecer jurídico, em relação à dispensa das formalidades mencionadas.

Estou à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 3- 3.727/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 05/03/2024 às 15:17:57

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Dando sequência à necessidade de solução ao problema levantado quanto à alegada má qualidade do café adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023 e de conhecimento do Despacho 2 acima, em atenção ao disposto no artigo 72, inciso I, da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), encaminho o termo de referência para que sejam realizados os atos administrativos objetivando a contratação.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_003_2024_Contratacao_de_empresa_especializada_para_analise_laboratorial_sensorial_e_de_verificacao_da

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hotton Bruno Lucena Bernar...	05/03/2024 15:18:13	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Gabriel Orbeli França	07/03/2024 08:56:40	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9AC1-2380-6AB1-EC68**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2024-1 – ADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. O Município realizou o Pregão Eletrônico nº 102/2023 que, dentre outros produtos, contém o produto “café” cujo fornecimento ficou sob a responsabilidade do fornecedor “DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda. – ME” conforme ata de registro de preço no valor de R\$ 11,99. Ocorre que após o recebimento do produto, várias unidades se manifestaram formalmente com relação à sua qualidade: podemos citar o Pronto Atendimento (Memorando 1Doc 1.181/2024), a Secretaria de Serviços Públicos (Memorando 1Doc 976/2024), a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Memorando 1Doc 976/2024 – Despacho 1) e a Secretaria de Desenvolvimento Social (Memorando 1Doc 1.629/2024). Em suas manifestações, o café é caracterizado como “sabor não agradável”, “de má qualidade”, “ruim”, “péssimo”, “cevada” e “azedo”. O setor do Pronto Atendimento, por sua vez, apresentou documento com a manifestação assinada de vários servidores que classificaram o produto como “ruim” e “péssimo”. Além disso, há vários servidores que se manifestaram de maneira informal apontando negativamente a qualidade do produto.
- 2.2. O Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, então, entrou em contato com a empresa que, em brevíssimo resumo, apresentou: i) laudo constando que o produto fornecido (inclusive, constando o lote) era classificado como ‘gourmet’ (acima da classificação ‘superior’ que é exigida no edital – ou seja, no laudo consta que o café tem mais qualidade que o que o Município desejava comprar); e, ii) apresentou possibilidade de troca de marca que também não agradou.
- 2.3. Considerando que o café é servido todos os dias no Município de Cajati, nos mais diversos setores (Paço Municipal, Pronto Atendimento, Pró-Idoso, unidades de saúde, unidades escolares, Cras e demais sedes administrativas das Secretarias), para ser consumido pelos públicos interno (servidores) e externo (pacientes, usuários do Suas, atletas, contribuintes, autoridades, visitantes, entre outros) o produto deve ser de qualidade, caso não, o Município estará apenas ‘jogando dinheiro fora’ ao adquiri-lo. Ainda, considerando que a empresa fornecedora apresentou um laudo, a única forma de o Município ter uma ‘contraprova’ é contratando outro laboratório que também faça a análise sensorial e dê um posicionamento conclusivo com relação à classificação do café (sabendo que a exigência do edital é o fornecimento de café classificado como ‘superior’).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação, de modo geral, visa a aferição da qualidade do café fornecido à Prefeitura que é consumido diariamente por servidores, pacientes, usuários, contribuintes, visitantes, autoridades, entre outros.

3.2. A análise é importante, pois, verificando-se que o produto fornecido ao Município não atende aos critérios de qualidade exigidos no edital, restará caracterizado motivo para rescisão da ata e a interrupção das compras para evitar gasto de recursos públicos com produtos de má qualidade. Em caso de manutenção do laudo

apresentado pela empresa, o Município será obrigado a aprimorar suas compras para as contratações vindouras.

3.3. A prestação do serviço consistirá em:

Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto
1	1	Serviço	Análise laboratorial sensorial e verificação de qualidade global de café torrado e moído fornecido à Prefeitura do Município de Cajati por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

3.4. O edital do Pregão Eletrônico nº 102/2023 exigia das empresas licitantes que o fornecimento do produto fosse classificado como “superior”, porém, após a sua qualidade ser posta à prova, será necessário verificar realmente a sua classificação.

3.5. A empresa contratada deverá entregar ao Município laudo com a classificação do café (se tradicional, superior ou gourmet) para a tomada de decisão do Município quanto à continuidade da contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Após a empresa receber as amostras, deverá entregar laudo ao Município em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

4.2. O laudo deverá conter a análise de todos os critérios próprios relacionados à verificação da qualidade global do café, de acordo com a análise feita para o mercado.

4.3. A empresa contratada se responsabilizará pelos procedimentos realizados, pela conclusão e pela veracidade do laudo.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A prestação do serviço será de maneira pontual (ou seja, única), com a apresentação de um laudo.

5.2. O Município enviará embalagens fechadas e lacradas de 500 gramas do produto.

5.3. O laudo poderá ser enviado por e-mail.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora e atestará o recebimento do laudo.

6.2. Em caso de não recebimento do laudo no prazo estipulado no item 4.1, a Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação próprio, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

6.3. Atestado o laudo, a unidade gestora o Município pagará a contratada em até 15 (quinze) dias corridos.

6.4. A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito uma única vez, após o recebimento do laudo.
- 7.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do laudo.
- 7.3. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. I, da nova Lei de Licitações com a justificativa do baixo valor da contratação.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.
- 8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. A dotação orçamentária será informada por ficha da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Adm. e Gestão de
Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Adm. e Gestão de
Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AC1-2380-6AB1-EC68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/03/2024 15:18:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/03/2024 08:56:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9AC1-2380-6AB1-EC68>

Memorando 4- 3.727/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 05/03/2024 às 15:23:12

Setores envolvidos:

CI, SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP

DFD - Contratação de laboratório para análise de café

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Seguem as cotações que foram obtidas para, se for o caso, auxiliar na contratação.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Anexos:

Orcamento_ital.pdf

orcamento_laboratorio_carvalhaes.pdf

orcamento_laboratorio_coffecina_1_.pdf

Roundcube_Webmail___Fwd__Orcamento_0378_24_Municipio_de_Cajati__CCQA_ITAL.pdf

Roundcube_Webmail___Fwd__Orcamento_de_analises.pdf

Roundcube_Webmail___Fwd__Proposta_do_Laboratorio_Co_F_Fe_C_C_I_Na_em_parceria_com_SINDICAFESP_n_24032.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED0C-609A-6C38-96F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/03/2024 15:23:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED0C-609A-6C38-96F8>



CCQA 0378/2024

Para: Philippe Gutierrez Cecília
Empresa: MUNICIPIO DE CAJATI
Tel: (13) 3854-8662
e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br

De: Laricia O. C. Domingues
Tel: 19 - 3743-1801
e-mail: larioliveira@ital.sp.gov.br
Data: 15/02/24

No. de páginas: 3

Proposta de Ensaio

Encaminhamos a presente proposta, conforme solicitado em 09/02/24, com as condições de realização do ensaio solicitado.

Material a ser ensaiado: Café Belveder - Lote: 2723, fab: 21//11/2023 e val: 21/11/2025.

Ensaio a ser realizado/método/custo:

Material	Ensaio	Custo Un	Quant	Custo
Café torrado e moído	Características sensoriais da bebida do café avaliando os atributos fragrância do pó, aroma da bebida, defeitos, acidez, amargor, sabor, sabor residual, adstringência, corpo e qualidade global da bebida, de acordo com as Resoluções SAA 19, de 5-4-2010, SAA 30 e SAA 31, de 22-6-2007.	317,00	1	317,00
				317,00

Valor total da proposta: R\$ 317,00 (trezentos e dezessete reais)

Condições de pagamento: BOLETO em uma parcela, sendo 100% no Relatório Final.

Prazo de entrega da amostra: Até 1 dia útil antes da data de início prevista.

Data de início prevista: A partir de 23/02/2024

Prazo de execução: 12 dias úteis.

Validade da proposta: 15/03/2024

Quantidade de material necessário: 2 embalagens íntegras da amostra

O material deverá ser encaminhado para o ITAL-CCQA (CNPJ 46.384.400/0026-05), Av. Brasil, 2880 - Jd. Brasil - Cep: 13070-178 - Campinas/SP, adequadamente embalado e acompanhado de uma cópia do formulário em anexo devidamente preenchido.

Horário para atendimento/recepção de amostras: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h (exceto sábados, domingos e feriados).

OBSERVAÇÕES: Caso as amostras não sejam encaminhadas até a data prevista nesta proposta, novas datas de entrada da amostra e saída dos resultados deverão ser acordadas entre o interessado e o CCQA.

* Uma das embalagens recebidas será mantida como contra-prova. Caso não seja entregue a quantidade de amostra solicitada, não haverá possibilidade de reanálise, mesmo que o resultado seja questionado.

É obrigatório informar se as amostras contêm Organismos Geneticamente Modificados (OGM), pois os custos apresentados poderão sofrer alterações em função do tratamento diferenciado do material.



CCQA 0378/2024

Aprovação do serviço/cobrança: A aprovação da proposta deverá ser feita mediante o envio do formulário em anexo com as informações sobre a(s) amostra(s)/serviço(s) (favor citar o número desta proposta: CCQA 0378/2024) e posterior aprovação da Ordem de Serviço.

IMPORTANTE: Após o envio das informações sobre a(s) amostra(s)/serviço(s), o solicitante receberá um e-mail de suporte@fundepag.br com os dados para aprovação da cobrança por meio da **Ordem de Serviço** que deverá ser feita no site da Fundepag através do link informado.

A Ordem de Serviço, o boleto e a NFe serão emitidos de acordo com os dados abaixo:

Philippe Gutierrez Cecília
MUNICIPIO DE CAJATI (64.037.815/0001-28)
PC PACO MUNICIPAL ,10 - CENTRO
CAJATI/SP - Brasil - 11950-000

Para alteração dos dados de cobrança ou da forma de pagamento, favor entrar em contato com a secretaria do CCQA por telefone (19 3743-1781) ou e-mail (financascqa@ital.sp.gov.br).

A presente proposta refere-se à prestação de serviços a ser contratada junto à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG (CNPJ 50.276.237/0001-78), e executada pelo Centro de Ciência e Qualidade de Alimentos – CCQA do Instituto de Tecnologia de Alimentos - ITAL, pertencente à Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA.

Para garantia do sigilo, o contato acima citado será o único autorizado a receber informações sobre o trabalho, bem como a solicitar qualquer tipo de alteração no escopo desta proposta. Somente serão enviadas informações para outras pessoas mediante autorização do contato cadastrado.

Metodologia analítica/limite de detecção: Caso não estejam especificados e se houver interesse, favor entrar em contato com o responsável por esta proposta.

Amostragem: É de responsabilidade do interessado a definição da amostragem, a coleta e o envio da(s) amostra(s).

Cancelamento da análise: Só será possível se estas ainda não tiverem sido iniciadas.

Tempo de guarda dos registros: Cinco (5) anos.

Relatórios: Os Relatórios/Pareceres são emitidos de forma eletrônica e a verificação da autenticidade é feita na ocasião da sua abertura com o leitor de arquivos PDF. Não serão emitidos Relatórios/Pareceres em papel.

Cada laboratório do CCQA emitirá um relatório contemplando todos os ensaios por ele executados. Caso necessite de relatórios separados por ensaio, favor informar previamente no campo Observações do item 4 do Formulário "Informações sobre Amostras", encaminhado anexo a esta proposta.

Os relatórios emitidos não poderão ter seus resultados desmembrados.

Quando necessário, a reanálise deverá ser solicitada em até 30 dias após o recebimento do relatório de ensaio, somente nas amostras em posse do CCQA com prazo de validade em vigor, casos específicos serão avaliados no momento da solicitação.

Divulgação dos resultados: Os resultados dos relatórios emitidos aplicam-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s), sendo vedado o uso do nome do ITAL, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu controle. Se houver interesse em fazer divulgação envolvendo o nome do ITAL, consultar antes de aprovar a proposta.



CENTRO DE CIÊNCIA E QUALIDADE DE ALIMENTOS

ITAL
SGQ Certificado
ISO 9001

REBLAS
Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde
Nº 143

CCQA 0378/2024

Caso haja alguma dúvida, favor contatar-nos.

Atenciosamente,

Laricia O. C.
Domingues
Assistente

15/02/24

Assunto **Orçamento de análises**
De Lab Carvalhaes <lab@carvalhaes.com.br>
Para <almoxarifado@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-02-09 15:14
Prioridade Mais alta



Boa tarde,

Conforme solicitado, seguem abaixo as informações necessárias para solicitação de análises, valores e envio de amostras.

Realizamos **somente** as análises descritas abaixo:

(Cafés torrados):

***TIPO A - Características Sensoriais, Qualidade Global da Bebida e Intensidade (CÁPSULAS)**

Esse tipo de análise avalia as características sensoriais, a qualidade global da bebida assim como determina Intensidade do café, atribuindo uma nota que se enquadra 0 a 10, sendo muito intensa (Intensidade de 8-10), mais ou menos intensa (Intensidade de 5-7) e pouco intensa (Intensidade de 0-4). Esta análise é realizada em café torrado e moído (cápsula). Esclarecemos que esta análise não informa se existem substâncias estranhas ao café.

Valor: R\$ 315,00 por amostra

***TIPO B - Características Sensoriais e Qualidade Global da Bebida**

Esse tipo de análise avalia as características sensoriais (aroma, acidez, amargor, adstringência, sabor residual e corpo) individualmente atribuindo notas para as mesmas (de 0 a 10), assim como determina a Qualidade Global da Bebida atribuindo uma nota que classificará a amostra dentro de uma das três categorias de café: Tradicional, Superior ou Gourmet. Esta análise é realizada tanto em café torrado e moído (modo percolado) quanto em café torrado em grãos (modo expresso). Esclarecemos que esta análise não informa se existem substâncias estranhas ao café.

Valor: R\$ 230,00 por amostra

***TIPO E - Características Físicas**

Avalia o Ponto de Torra dos cafés torrado em grão ou torrado e moído, pelo Disco Agrtron/ SCAA Roast Classification Color Disk

Valor: R\$ 65,00 por amostra

(Café verde - grão cru):

Análise TIPO F – Prova da Xícara

Determina a bebida do café (mole, apenas mole, dura, riada, rio, riozona).

Valor: R\$ 143,00 por amostra

*Esta análise não caracteriza os fatores sensoriais da bebida como acidez, aroma, amargor, corpo ou qualidade global.

Análise TIPO I – Classificação do Café Verde conforme COB

Determina o tipo do café conforme Classificação Oficial Brasileira (Número de defeitos, Tipo do café e Peneira)

Valor: R\$ 205,00 por amostra

*Caso haja a necessidade do envio (por correio) de uma versão impressa, o cliente deverá comunicar esse interesse ao laboratório (no momento da solicitação da análise), o que implicará no acréscimo de uma taxa administrativa no valor de **5%** sobre o valor total da cobrança. *Se os laudos impressos forem retirados no laboratório, não há custo adicional.*

SOLICITAÇÃO DAS ANÁLISES: Para solicitar uma análise, é necessário preencher o formulário de solicitação disponível em nosso site. Para isso, seguir os passos abaixo:

1. Entrar no site www.carvalhaes.com.br/lab/
2. Clicar no ícone "LAUDOS" localizado na parte superior da página.
3. Clicar em Clique aqui para preencher o FO-046 on line.
4. Preencher o Formulário e clicar em enviar. Imediatamente o mesmo é enviado ao laboratório.
5. Após realizar a solicitação digital, enviar as amostras ao laboratório.
6. **Somente para cafés torrados:** No campo dúvida, informar para qual categoria (Tradicional, Superior ou Gourmet) deve ser colocada a amostra em análise

QUANTIDADE A SER ENVIADA AO LABORATÓRIO:

Devem ser enviadas ao laboratório **2 (duas) embalagens** fechadas e lacradas de 250g ou 500g ou 1kg de cada amostra a ser analisada. É importante que essas embalagens, para cada amostra, apresentem data de fabricação, data de validade e lote iguais (caso todas essas informações constem no rótulo).

Amostras inadequadas recebidas (rasgadas, contaminadas) não serão aceitas para a realização de ensaios, sendo estas descartadas pelo laboratório.

Caso deseje receber as amostras reprovadas ou ensaiadas, o mesmo deverá manifestar através de e-mail ficando ciente que os custos de transporte das mesmas serão cobrados e que estas só poderão ser enviadas após o prazo de armazenamento determinado pelo laboratório.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS AMOSTRAS:

LAB CARVALHAES
Rua do Comércio, nº 55, 9º andar
Centro - Santos/SP
CEP: 11010-141

PAGAMENTO DE SERVIÇO:

Esse valor pode ser pago através de Transferência ou Depósito em Conta Corrente, **após o recebimento da nota fiscal eletrônica**. Assim, pedimos, por gentileza, enviar comprovante identificado por e-mail, assim que o pagamento for realizado.

PRAZO: 10 dias úteis a partir do recebimento da amostra no laboratório para liberação dos laudos.

Fica ciente que a entrega do laudo depende da confirmação do pagamento, ficando isenta a organização do cumprimento dos prazos previamente acordados.

OBS: Os laudos de análise de café torrado em grãos, café torrado e moído e café verde (versão com assinatura digitalizada na forma de arquivo digital PDF - *Portable Document Format* - Adobe Acrobat) serão disponibilizados em nosso site sem custo adicional. É enviado o número do laudo e uma senha secreta por e-mail que permitirá o *login* e o *download* do arquivo. Essa medida foi tomada a fim de agilizar a entrega dos resultados, uma vez que elimina o transporte por correio, evitando possíveis transtornos. Além disso, leva à redução no consumo de papel adequando o serviço à política socioambiental da empresa.

Estamos à disposição para esclarecer maiores dúvidas.

Atenciosamente,
Glória Rijo



Anexo não disponível para exportação

orcamento_laboratorio_coffecina_1_.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 152/2024

Assunto **Fwd: Orçamento 0378_24 Município de Cajati
_CCQA_ITAL.pdf**



De <almozarifado@cajati.sp.gov.br>
Para Administracao <administracao@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-05 10:45

- Orientações preenchimento formulário eletrônico – 2023-01-26.pdf(~176 KB)
- Orçamento 0378_24 Municipio de Cajati _CCQA_ITAL.pdf(~57 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento 0378_24 Município de Cajati _CCQA_ITAL.pdf
Data: 2024-02-15 15:09
De: Laricia <larioliveira@ital.sp.gov.br>
Para: almozarifado@cajati.sp.gov.br

Prezado cliente,

Segue proposta de serviços conforme solicitado.

Favor verificar a sua validade e se as análises orçadas atendem ao objetivo.

Em conformidade com nosso Sistema de Gestão da Qualidade e para otimização do processo com mais segurança e rastreabilidade das informações, segue o link de acesso ao formulário FQ-CQ.003 “Informações sobre amostras” para o registro referentes às amostras a serem encaminhadas.

(<https://ital.agricultura.sp.gov.br/ccqa/proposta/202400378/ooqagxebgwszhfm65cd13a6ea9b0/3524>)

Segue anexo com orientações básicas para o preenchimento do formulário.

Para enviar o formulário, basta clicar no campo “Confirmo as informações”.

É de extrema importância o correto preenchimento do formulário, pois ao enviá-lo não será possível editá-lo.

AO ENVIAR AS AMOSTRAS IDENTIFICÁ-LAS PELO NÚMERO DA PROPOSTA CCQA E, SE POSSÍVEL, ANEXAR UMA CÓPIA IMPRESSA DO FORMULÁRIO FQ-CQ.003 PREENCHIDO.

Todas as informações pertinentes à(s) amostra(s), farão parte do(s) Relatório(s) de Ensaio. Destacamos que a reemissão de Relatório(s) de Ensaio(s) para a correção de informações acarretará em custo adicional.

Caso, após o envio do formulário houver a necessidade de alguma alteração, favor encaminhar e-mail para amostrascqa@ital.sp.gov.br, solicitando um novo link ou informando as alterações.

A aprovação da proposta só será formalizada após o envio do formulário devidamente preenchido e posterior aprovação da Ordem de Serviço enviada pelo e-mail suporte@fundepag.br.

Nossas propostas contemplam as condições para fornecimento dos serviços e informações sobre a cobrança. Os critérios de cobrança informados serão seguidos integralmente, caso não existam disposições em contrário até a data de aprovação. Se forem necessários procedimentos de pagamento específicos para sua empresa, estes deverão ser informados previamente à aprovação da proposta, através do e-mail financascqa@ital.sp.gov.br.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente, --

Assunto **Fwd: Orçamento de análises**
De <almoxarifado@cajati.sp.gov.br>
Para Administracao <administracao@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-05 10:44
Prioridade Mais alta



----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento de análises
Data: 2024-02-09 15:14
De: "Lab Carvalhaes" <lab@carvalhaes.com.br>
Para: <almoxarifado@cajati.sp.gov.br>

Boa tarde,

Conforme solicitado, seguem abaixo as informações necessárias para solicitação de análises, valores e envio de amostras.

Realizamos somente as análises descritas abaixo:

(Cafés torrados):

***TIPO A - Características Sensoriais, Qualidade Global da Bebida e Intensidade (CÁPSULAS)**

Esse tipo de análise avalia as características sensoriais, a qualidade global da bebida assim como determina Intensidade do café, atribuindo uma nota que se enquadra 0 a 10, sendo muito intensa (Intensidade de 8-10), mais ou menos intensa (Intensidade de 5-7) e pouco intensa (Intensidade de 0-4). Esta análise é realizada em café torrado e moído (cápsula). Esclarecemos que esta análise não informa se existem substâncias estranhas ao café.

Valor: R\$ 315,00 por amostra

***TIPO B - Características Sensoriais e Qualidade Global da Bebida**

Esse tipo de análise avalia as características sensoriais (aroma, acidez, amargor, adstringência, sabor residual e corpo) individualmente atribuindo notas para as mesmas (de 0 a 10), assim como determina a Qualidade Global da Bebida atribuindo uma nota que classificará a amostra dentro de uma das três categorias de café: Tradicional, Superior ou Gourmet. Esta análise é realizada tanto em café torrado e moído (modo percolado) quanto em café torrado em grãos (modo expresso). Esclarecemos que esta análise não informa se existem substâncias estranhas ao café.

Valor: R\$ 230,00 por amostra

***TIPO E - Características Físicas**

Avalia o Ponto de Torra dos cafés torrado em grão ou torrado e moído, pelo Disco Agtron/ SCAA Roast Classification Color Disk

Valor: R\$ 65,00 por amostra

(Café verde - grão cru):

Análise TIPO F - Prova da Xícara

Determina a bebida do café (mole, apenas mole, dura, riada, rio, riozona).

Valor: R\$ 143,00 por amostra

*Esta análise não caracteriza os fatores sensoriais da bebida como acidez, aroma, amargor, corpo ou qualidade global.

Análise TIPO I - Classificação do Café Verde conforme COB

Determina o tipo do café conforme Classificação Oficial Brasileira (Número de defeitos, Tipo do café e Peneira)

Valor: R\$ 205,00 por amostra

*Caso haja a necessidade do envio (por correio) de uma versão impressa, o cliente deverá comunicar esse interesse ao laboratório (no momento da solicitação da análise), o que implicará no acréscimo de uma taxa administrativa no valor de 5% sobre o valor total da cobrança. _Se os laudos impressos forem retirados no laboratório, não há custo adicional_.

SOLICITAÇÃO DAS ANÁLISES: Para solicitar uma análise, é necessário preencher o formulário de solicitação disponível em nosso site. Para isso, seguir os passos abaixo:

1. Entrar no site www.carvalhaes.com.br/lab/ [1]
2. Clicar no ícone "LAUDOS" localizado na parte superior da página.
3. Clicar em Clique aqui para preencher o FO-046 on line.
4. Preencher o Formulário e clicar em enviar. Imediatamente o mesmo é enviado ao laboratório.
5. Após realizar a solicitação digital, enviar as amostras ao laboratório.
6. Somente para cafés torrados: No campo dúvida, informar para qual categoria (Tradicional, Superior ou Gourmet) deve ser colocada a amostra em análise

QUANTIDADE A SER ENVIADA AO LABORATÓRIO:

Devem ser enviadas ao laboratório 2 (duas) embalagens fechadas e lacradas de 250g ou 500g ou 1kg de cada amostra a ser analisada. É importante que essas embalagens, para cada amostra, apresentem data de fabricação, data de validade e lote iguais (caso todas essas informações constem no rótulo).

Amostras inadequadas recebidas (rasgadas, contaminadas) não serão aceitas para a realização de ensaios, sendo estas descartadas pelo laboratório.

Caso deseje receber as amostras reprovadas ou ensaiadas, o mesmo deverá manifestar através de e-mail ficando ciente que os custos de transporte das mesmas serão cobrados e que estas só poderão ser enviadas após o prazo de armazenamento determinado pelo laboratório.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS AMOSTRAS:

LAB CARVALHAES

Rua do Comércio, nº 55, 9º andar

Centro - Santos/SP

CEP: 11010-141

PAGAMENTO DE SERVIÇO:

Esse valor pode ser pago através de Transferência ou Depósito em Conta Corrente, após o recebimento da nota fiscal eletrônica. Assim, pedimos, por gentileza, enviar comprovante identificado por e-mail, assim que o pagamento for realizado.

PRAZO: 10 dias úteis a partir do recebimento da amostra no laboratório para liberação dos laudos.

Fica ciente que a entrega do laudo depende da confirmação do pagamento, ficando isenta a organização do cumprimento dos prazos previamente acordados.

OBS: Os laudos de análise de café torrado em grãos, café torrado e

moído e café verde (versão com assinatura digitalizada na forma de arquivo digital PDF - _Portable Document Format_ - Adobe Acrobat) serão disponibilizados em nosso site sem custo adicional. É enviado o número do laudo e uma senha secreta por e-mail que permitirá o _login_ e o _download_ do arquivo. Essa medida foi tomada a fim de agilizar a entrega dos resultados, uma vez que elimina o transporte por correio, evitando possíveis transtornos. Além disso, leva à redução no consumo de papel adequando o serviço à política socioambiental da empresa.

Estamos à disposição para esclarecer maiores dúvidas.

_Atenciosamente,___

Glória Rijo

—

Links:

[1] <http://www.carvalhaes.com.br/lab/>

Assunto **Fwd: Proposta do Laboratório Co.F.Fe.C.C.I.Na em parceria com SINDICAFESP - nº 24032**



De <almojarifado@cajati.sp.gov.br>
Para Administracao <administracao@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-03-05 10:44

- a63e412c15776078fd04345f7b4cf478.pdf(~27 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Proposta do Laboratório Co.F.Fe.C.C.I.Na em parceria com SINDICAFESP - nº 24032
Data: 2024-02-08 14:30
De: Camila Arcanjo <do-not-reply@bling.com.br>
Para: almojarifado@cajati.sp.gov.br
Responder para: "Co.F.Fe.C.C.I.Na" <camila@coffeccina.com.br>

Co.F.Fe.C.C.I.Na - Administrativo
Rua Vitoriano dos Anjos - Campinas, SP 13041-317

Co.F.Fe.C.C.I.Na - Laboratório
Praça Dom José Gaspar, 30, 21º andar República, São Paulo, SP
01047-010

camila@coffeccina.com.br
www.coffeccina.com.br
contato 11.969.317.909

PROPOSTA Nº 24032

Para
Almojarifado Cajati

Vendedor(a): Camila

ITENS DA PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
CÓDIGO.
UN
QTD.
PREÇO LISTA.
DESCONTO %
PREÇO UN.
PREÇO TOTAL

Características Sensoriais de Cafés Torrados conforme SAA-SP e MAPA

Un
1,00
235,00
0,00
235,00
235,00

Ponto de torra conforme MAPA SDA 570/22 - SCAA Color Disk

un
1,00
50,00
0,00
50,00
50,00

Nº DE ITENS
SOMA DAS QTDES
TOTAL OUTROS ITENS
DESCONTO TOTAL DOS ITENS
TOTAL DOS ITENS
FRETE
TOTAL DA PROPOSTA

2,00
2
0,00
0,00
285,00
0,00
285,00

OBSERVAÇÕES

ENVIO DE AMOSTRAS

Deverão ser encaminhadas para Praça Dom José Gaspar, 30 no 21º andar, República, São Paulo - SP juntamente com uma cópia desta proposta.

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO: das 9h às 17h de segunda à sexta. Caso as amostras não sejam encaminhadas até a data de vencimento desta proposta, novas datas serão acordadas.

QUANTIDADE DE AMOSTRA

Café torrado: Devem ser enviadas ao laboratório embalagens fechadas e lacradas de 500g ou 250g ou 15 unidades de cápsulas, sachets ou drip, de cada amostra a ser analisada (o importante é que as embalagens sejam as mesmas a serem comercializadas, apresentem data de fabricação, data de validade e lote iguais (caso essas informações constem no rótulo).

Café Cru: devem ser enviadas amostras de 1000g de café cru em embalagens próprias e lacradas.

PAGAMENTO

Após a aprovação desta proposta enviaremos uma Fatura para pagamento. Fica ciente que a entrega dos resultados depende da confirmação do pagamento, ficando o laboratório isento do cumprimento dos prazos previamente acordados.

Conforme pedido anterior, segue proposta em anexo

Co.F.Fe.C.C.I.Na

Data da aprovação

___/___/___

Assinatura do cliente

Proposta Nº: 24032

Valor Total: 285,00

Segue o link para acesso ao documento online.

<https://www.bling.com.br/doc.view.php?id=72137c5982270f95648bd0d7c793db3e>

Memorando 5- 3.727/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 12/03/2024 às 16:34:52

Prezado,

Favor retificar o Termo de Referência, item 8.1, no que se refere ao Art. 75, o correto é inciso II, conforme despacho 2.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Memorando 6- 3.727/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/03/2024 às 17:52:05

Caríssima [Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP](#),

Segue o arquivo corrigido.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_003_2024_Contratacao_de_empresa_especializada_para_analise_laboratorial_sensorial_e_de_verificacao_da

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hotton Bruno Lucena Bernar...	12/03/2024 17:52:16	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Gabriel Orbeli França	13/03/2024 09:41:04	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B092-F509-7416-0847**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2024-2 – ADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. O Município realizou o Pregão Eletrônico nº 102/2023 que, dentre outros produtos, contém o produto “café” cujo fornecimento ficou sob a responsabilidade do fornecedor “DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda. – ME” conforme ata de registro de preço no valor de R\$ 11,99. Ocorre que após o recebimento do produto, várias unidades se manifestaram formalmente com relação à sua qualidade: podemos citar o Pronto Atendimento (Memorando 1Doc 1.181/2024), a Secretaria de Serviços Públicos (Memorando 1Doc 976/2024), a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Memorando 1Doc 976/2024 – Despacho 1) e a Secretaria de Desenvolvimento Social (Memorando 1Doc 1.629/2024). Em suas manifestações, o café é caracterizado como “sabor não agradável”, “de má qualidade”, “ruim”, “péssimo”, “cevada” e “azedo”. O setor do Pronto Atendimento, por sua vez, apresentou documento com a manifestação assinada de vários servidores que classificaram o produto como “ruim” e “péssimo”. Além disso, há vários servidores que se manifestaram de maneira informal apontando negativamente a qualidade do produto.
- 2.2. O Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, então, entrou em contato com a empresa que, em brevíssimo resumo, apresentou: i) laudo constando que o produto fornecido (inclusive, constando o lote) era classificado como ‘gourmet’ (acima da classificação ‘superior’ que é exigida no edital – ou seja, no laudo consta que o café tem mais qualidade que o que o Município desejava comprar); e, ii) apresentou possibilidade de troca de marca que também não agradou.
- 2.3. Considerando que o café é servido todos os dias no Município de Cajati, nos mais diversos setores (Paço Municipal, Pronto Atendimento, Pró-Idoso, unidades de saúde, unidades escolares, Cras e demais sedes administrativas das Secretarias), para ser consumido pelos públicos interno (servidores) e externo (pacientes, usuários do Suas, atletas, contribuintes, autoridades, visitantes, entre outros) o produto deve ser de qualidade, caso não, o Município estará apenas ‘jogando dinheiro fora’ ao adquiri-lo. Ainda, considerando que a empresa fornecedora apresentou um laudo, a única forma de o Município ter uma ‘contraprova’ é contratando outro laboratório que também faça a análise sensorial e dê um posicionamento conclusivo com relação à classificação do café (sabendo que a exigência do edital é o fornecimento de café classificado como ‘superior’).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação, de modo geral, visa a aferição da qualidade do café fornecido à Prefeitura que é consumido diariamente por servidores, pacientes, usuários, contribuintes, visitantes, autoridades, entre outros.

3.2. A análise é importante, pois, verificando-se que o produto fornecido ao Município não atende aos critérios de qualidade exigidos no edital, restará caracterizado motivo para rescisão da ata e a interrupção das compras para evitar gasto de recursos públicos com produtos de má qualidade. Em caso de manutenção do laudo

apresentado pela empresa, o Município será obrigado a aprimorar suas compras para as contratações vindouras.

3.3. A prestação do serviço consistirá em:

Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto
1	1	Serviço	Análise laboratorial sensorial e verificação de qualidade global de café torrado e moído fornecido à Prefeitura do Município de Cajati por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

3.4. O edital do Pregão Eletrônico nº 102/2023 exigia das empresas licitantes que o fornecimento do produto fosse classificado como “superior”, porém, após a sua qualidade ser posta à prova, será necessário verificar realmente a sua classificação.

3.5. A empresa contratada deverá entregar ao Município laudo com a classificação do café (se tradicional, superior ou gourmet) para a tomada de decisão do Município quanto à continuidade da contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Após a empresa receber as amostras, deverá entregar laudo ao Município em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

4.2. O laudo deverá conter a análise de todos os critérios próprios relacionados à verificação da qualidade global do café, de acordo com a análise feita para o mercado.

4.3. A empresa contratada se responsabilizará pelos procedimentos realizados, pela conclusão e pela veracidade do laudo.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A prestação do serviço será de maneira pontual (ou seja, única), com a apresentação de um laudo.

5.2. O Município enviará embalagens fechadas e lacradas de 500 gramas do produto.

5.3. O laudo poderá ser enviado por e-mail.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora e atestará o recebimento do laudo.

6.2. Em caso de não recebimento do laudo no prazo estipulado no item 4.1, a Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação próprio, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

6.3. Atestado o laudo, a unidade gestora o Município pagará a contratada em até 15 (quinze) dias corridos.

6.4. A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito uma única vez, após o recebimento do laudo.
- 7.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do laudo.
- 7.3. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. II, da nova Lei de Licitações com a justificativa do baixo valor da contratação.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.
- 8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. A dotação orçamentária será informada por ficha da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Adm. e Gestão de
Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Adm. e Gestão de
Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B092-F509-7416-0847

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/03/2024 17:52:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 13/03/2024 09:41:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B092-F509-7416-0847>

Memorando 7- 3.727/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 13/03/2024 às 16:18:24

Boa tarde!

Favor justificar o critério utilizado para os orçamentos anexados no despacho 4.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Memorando 8- 3.727/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP-DILABP - Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais

Data: 13/03/2024 às 17:21:12

Setores envolvidos:

CI, SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP

DFD - Contratação de laboratório para análise de café

Caríssima [Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP](#),

Em atenção à vossa solicitação e conforme conversado com o senhor [Philippe Gutierrez Cecilia - SEADM-DESUP-DILABP](#), informamos que por se tratar de contratação de serviço específico (que em uma pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP não foram encontradas contratações similares), foi realizada pesquisa de preços com pessoas jurídicas que realizam o serviço (elaboram o laudo) e constam da página da Associação Brasileira das Indústrias de Café - Abic, conforme link a seguir: <https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/>

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Gestão Administrativa e Processual



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF15-87BF-F7D0-8C0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/03/2024 17:21:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF15-87BF-F7D0-8C0F>

Proc. Administrativo 1- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/03/2024 às 11:20:51

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Mapa de Preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_LABORATORIO_CAFE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	15/03/2024 11:21:03	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D669-E4C2-EF55-729D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído.

Cajati/SP, 15 de março de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	ITAL-CCQA CNPJ: 46.384.400/0026-05		ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA CNPJ:57.868.770/0001-78		CO.F.FE.C.C.I.NA CNPJ: 45.653.685/0001-03		Valor Médio	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023	SV	1	R\$ 317,00	R\$ 317,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 235,00	R\$ 260,67	R\$ 260,67
TOTAL GERAL				R\$ 317,00		R\$ 230,00		R\$ 235,00		R\$ 260,67	

Obs: * Dispensa licitação em conformidade com o Inc. II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

* Valores utilizados na tabela, foram enviados pela Administração.

Informamos que por se tratar de contratação de serviço específico (que em uma pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP não foram encontradas contratações similares), foi realizada pesquisa de preços com pessoas jurídicas que realizam o serviço (elaboram o laudo) e constam da página da Associação Brasileira das Indústrias de Café - Abic, conforme link a seguir: <https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/>

* Orçamentos obtidos diretamente com o fornecedor, uma vez que não foi encontrados objetos semelhantes no PNCP e Bancos de Preços, conforme incisos I, II e III do Artgo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cotações realizadas com fornecedores que realizaram objeto semelhantes e que constam na página da ABIC conforme justificado no despacho 8-3727/2024 1DOC, conforme inciso IV do Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021. As cotações se encontram no Memorando 3727/2024 - Despacho 4-3727/2024 1DOC.

Jailton Pereira dos Santos

Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D669-E4C2-EF55-729D> e informe o código D669-E4C2-EF55-729D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D669-E4C2-EF55-729D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/03/2024 11:21:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D669-E4C2-EF55-729D>

Proc. Administrativo 2- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/03/2024 às 11:41:52

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_3545_2024_ANALISE_LABORATORIAL_CAFE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/03/2024 11:45:43	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9136-6D59-AB56-0B9F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 3545 Ano: 2024 Data: 15/03/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 186 MANUT. DIV. DE APOIO ADM. E GEST. CONTRATOS
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./Var.:** 302.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído.

Observação: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021 - Dispensa Eletrônica nº 004/2024.

Justificativa: O Município realizou o Pregão Eletrônico nº 102/2023 que, dentre outros produtos, contém o produto "café" cujo fornecimento ficou sob a responsabilidade do fornecedor "DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda. - ME" conforme ata de registro de preço no valor de R\$ 11,99. Ocorre que após o recebimento do produto, várias unidades se manifestaram formalmente com relação à sua qualidade: podemos citar o Pronto Atendimento (Memorando 1Doc 1.181/2024), a Secretaria de Serviços Públicos (Memorando 1Doc 976/2024), a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Memorando 1Doc 976/2024 - Despacho 1) e a Secretaria de Desenvolvimento Social (Memorando 1Doc 1.629/2024). Em suas manifestações, o café é caracterizado como "sabor não agradável", "de má qualidade", "ruim", "péssimo", "cevada" e "azedo". O setor do Pronto Atendimento, por sua vez, apresentou documento com a manifestação assinada de vários servidores que classificaram o produto como "ruim" e "péssimo". Além disso, há vários servidores que se manifestaram de maneira informal apontando negativamente a qualidade do produto. 2.2. O Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, então, entrou em contato com a empresa que, em brevíssimo resumo, apresentou: i) laudo constando que o produto fornecido (inclusive, constando o lote) era classificado como "gourmet" (acima da classificação "superior" que é exigida no edital - ou seja, no laudo consta que o café tem mais qualidade que o que o Município desejava comprar); e, ii) apresentou possibilidade de troca de marca que também não agradou. 2.3. Considerando que o café é servido todos os dias no Município de Cajati, nos mais diversos setores (Paço Municipal, Pronto Atendimento, Pró-Idoso, unidades de saúde, unidades escolares, Cras e demais sedes administrativas das Secretarias), para ser consumido pelos públicos interno (servidores) e externo (pacientes, usuários do Suas, atletas, contribuintes, autoridades, visitantes, entre outros) o produto deve ser de qualidade, caso não, o Município estará apenas "jogando dinheiro fora" ao adquiri-lo. Ainda, considerando que a empresa fornecedora apresentou um laudo, a única forma de o Município ter uma "contraprova" é contratando outro laboratório que também faça a análise sensorial e dê um posicionamento conclusivo com relação à classificação do café (sabendo que a exigência do edital é o fornecimento de café classificado como "superior"). Despacho 3- 3.727/2024

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25429	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023

CAJATI, 15 de Março de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9136-6D59-AB56-0B9F> e informe o código 9136-6D59-AB56-0B9F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9136-6D59-AB56-0B9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/03/2024 11:45:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9136-6D59-AB56-0B9F>

Proc. Administrativo 3- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 15/03/2024 às 11:48:36

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído. Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021 - Dispensa Eletrônica nº 004/2024.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_LABORATORIO_CAFE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/03/2024 11:50:06	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C9FE-81EA-2601-6E27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 505/2024

Página: 1/1

Processo: 152/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído.

Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021 - Dispensa Eletrônica nº 004/2024.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 260,67 (DUZENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 15 de Março de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/C9FE-81EA-2601-6E27> e informe o código C9FE-81EA-2601-6E27





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9FE-81EA-2601-6E27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/03/2024 11:50:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C9FE-81EA-2601-6E27>

Proc. Administrativo 4- 152/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/03/2024 às 15:37:03

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO, NA FICHA DE DESPESA Nº 244.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CDF-62D3-982D-00EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 15/03/2024 15:37:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CDF-62D3-982D-00EE>

Proc. Administrativo 5- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/03/2024 às 15:40:19

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_04_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/03/2024 15:53:18	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F34B-2A38-F845-511B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 505/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído.
Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021 - Dispensa Eletrônica nº 004/2024.

CAJATI, 15 de Março de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/F34B-2A38-F845-511B> e informe o código F34B-2A38-F845-511B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F34B-2A38-F845-511B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/03/2024 15:53:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F34B-2A38-F845-511B>

Proc. Administrativo 6- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/03/2024 às 16:28:17

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_004_2024_AC.pdf

DECLARACAO_PROSSEGUIMENTO_DE_04_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	15/03/2024 16:49:05	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA7C-8B84-ECFD-8372**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021**, para **Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, *“quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 15 de março de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 3545/2024 – Ano: 2024 – Data: 15/03/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 15 de março de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA7C-8B84-ECFD-8372

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/03/2024 16:49:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA7C-8B84-ECFD-8372>

Proc. Administrativo 7- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 15/03/2024 às 16:56:59

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_JURIDICO_EDITAL_DE_004_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/03/2024 17:07:24	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6232-8955-6D40-DC60**

Cajati/SP, 15 de março de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 152/2024 1DOC - DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação. A presente Dispensa Eletrônica será formalizada por Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14133/2021, motivo pelo qual não possui minuta de contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/6232-8955-6D40-DC60> e informe o código 6232-8955-6D40-DC60



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6232-8955-6D40-DC60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/03/2024 17:07:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6232-8955-6D40-DC60>

Proc. Administrativo 8- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 18/03/2024 às 07:46:52

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 152/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 004/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_dispensa_eletronica_004_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/03/2024 07:50:43	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3ACC-A7F7-B076-11CB**

Cajati/SP, 18 de março de 2024.

Portaria nº	386/ 2024
--------------------	------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 152/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 004/2024, que trata da Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído, sendo:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Hotton Bruno Lucena Bernardo, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Jailton Pereira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ACC-A7F7-B076-11CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/03/2024 07:50:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3ACC-A7F7-B076-11CB>

Proc. Administrativo 9- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 18/03/2024 às 08:42:21

Anexo para assinaturas digitais a Portaria do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_386_2024_AGENTE_CONTRATACOES_DE_004_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	18/03/2024 09:02:49	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	18/03/2024 10:59:13	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DFFE-D18E-E13D-5BD0**

PORTARIA Nº 386/24

Cajati/SP, 18 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 004/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 152/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído, sendo:

Agente de Contratações: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 18 de março de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFFE-D18E-E13D-5BD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/03/2024 09:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 18/03/2024 10:59:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DFFE-D18E-E13D-5BD0>

Proc. Administrativo 10- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/03/2024 às 12:53:10

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati -SP em www.cajati.sp.gov.br link Portaria referente a licitações

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_DE_004_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D2F-4977-14BB-B98A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/03/2024 12:53:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D2F-4977-14BB-B98A>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 4 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

152

Objeto

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído

Resumo

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído

Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 11- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/03/2024 às 12:54:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Anexo aos autos o certificado da Agente de Contratações do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C37A-5112-ADC3-A758

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/03/2024 12:54:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C37A-5112-ADC3-A758>

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 12- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 18/03/2024 às 16:22:09

Boa tarde! Encaminho para Parecer Jurídico a minuta do edital da Dispensa Eletrônica nº 004/2024.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_004_2024_ANALISE_CAFE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/03/2024 16:48:55	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A0DF-255D-E21C-FEC8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 260,67 (duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **19/03/2024 às 08:00 horas**

Até **25/03/2024 às 08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **25/03/2024 às 09:00 horas**

Até **25/03/2024 às 15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	07
6.	HABILITAÇÃO	09
7.	CONTRATAÇÃO	10
8.	SANÇÕES	10
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	16
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	18
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	27
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	30
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	31
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	32
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	33
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	34
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	35

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº152/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados na Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 19/03/2024 até as 09h59min do dia 25/03/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 25/03/2024 às 15:00 horas do dia 25/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023	SERVIÇO	01	R\$ 260,67	Após a empresa receber as amostras, deverá entregar laudo ao Município em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis	10 (dez) dias úteis
TOTAL GERAL					R\$ 260,67 (duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário por item (lote)*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

28. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando

do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborada a Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal 14133/2021.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.1. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.17. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/SP, 18 de março de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);

- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023	SERVIÇO	01	R\$ 260,67

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Órgão: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: 04.122.0004.2157 – Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 244

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Após a empresa receber as amostras, deverá entregar laudo ao Município em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis. O laudo deverá conter a análise de todos os critérios próprios relacionados à verificação da qualidade global do café, de acordo com a análise feita para o mercado. A empresa contratada se responsabilizará pelos procedimentos realizados, pela conclusão e pela veracidade do laudo.

b.2) O laudo deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

DOCUMENTO DE FORM ALIZAÇÃO DE DEM ANDA – DFD Nº 001/2024 – SEADM

TIPO DA DEM ANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEM ANDA

Contratação de laboratório para análise sensorial do produto café adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023 e constatação de sua classificação (se tradicional, superior ou gourmet) após as reclamações recebidas por parte de diversas Secretarias.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município realizou o Pregão Eletrônico nº 102/2023 que, dentre outros produtos, contém o produto "café" cujo fornecimento ficou sob a responsabilidade do fornecedor "DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda. – ME" conforme ata de registro de preço no valor de R\$ 11,99. Ocorre que após o recebimento do produto, várias unidades se manifestaram formalmente com relação à sua qualidade: podemos citar o Pronto Atendimento (Memorando 1Doc 1.181/2024), a Secretaria de Serviços Públicos (Memorando 1Doc 976/2024), a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Memorando 1Doc 976/2024 – Despacho 1) e a Secretaria de Desenvolvimento Social (Memorando 1Doc 1.629/2024). Em suas manifestações, o café é caracterizado como "sabor não agradável", "de má qualidade", "ruim", "péssimo", "cevada" e "azedo". O setor do Pronto Atendimento, por sua vez, apresentou documento com a manifestação assinada de vários servidores que classificaram o produto como "ruim" e "péssimo". Além disso, há vários servidores que se manifestaram de maneira informal apontando negativamente a qualidade do produto. O Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, então, entrou em contato com a empresa que, em brevíssimo resumo, apresentou: i) laudo constando que o produto fornecido (inclusive, constando o lote) era classificado como 'gourmet' (acima da classificação 'superior' que é exigida no edital – ou seja, no laudo consta que o café tem mais qualidade que o que o Município desejava comprar); e, ii) apresentou possibilidade de troca de marca que também não agradou.

Considerando que o café é servido todos os dias no Município de Cajati, nos mais diversos setores (Paço Municipal, Pronto Atendimento, Pró-Idoso, unidades de saúde, unidades escolares, Cras e demais sedes administrativas das Secretarias), para ser consumido pelos públicos interno (servidores) e externo (pacientes, usuários do Suas, atletas, contribuintes, autoridades, visitantes, entre outros) o produto deve ser de qualidade, caso não, o Município estará apenas 'jogando dinheiro fora' ao adquiri-lo. Ainda, considerando que a empresa fornecedora apresentou um laudo, a única forma de o Município ter uma 'contraprova' é contratando outro laboratório que também faça a análise sensorial e dê um posicionamento conclusivo com relação à classificação do café (sabendo que a exigência do edital é o fornecimento de café classificado como 'superior').

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Deverá ser contratada uma análise sensorial/classificação de café.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Até 22/03/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Responsável pela demanda: Hotton Bruno Lucena Bernardo

Secretaria demandante: Administração e Gestão de Pessoas

Email: administracao@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8679



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1E63-96C6-34CE-47FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 04/03/2024 10:27:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E63-96C6-34CE-47FA>



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2024-2 – ADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. O Município realizou o Pregão Eletrônico nº 102/2023 que, dentre outros produtos, contém o produto "café" cujo fornecimento ficou sob a responsabilidade do fornecedor "DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda. – ME" conforme ata de registro de preço no valor de R\$ 11,99. Ocorre que após o recebimento do produto, várias unidades se manifestaram formalmente com relação à sua qualidade: podemos citar o Pronto Atendimento (Memorando 1Doc 1.181/2024), a Secretaria de Serviços Públicos (Memorando 1Doc 976/2024), a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Memorando 1Doc 976/2024 – Despacho 1) e a Secretaria de Desenvolvimento Social (Memorando 1Doc 1.629/2024). Em suas manifestações, o café é caracterizado como "sabor não agradável", "de má qualidade", "ruim", "péssimo", "cevada" e "azedo". O setor do Pronto Atendimento, por sua vez, apresentou documento com a manifestação assinada de vários servidores que classificaram o produto como "ruim" e "péssimo". Além disso, há vários servidores que se manifestaram de maneira informal apontando negativamente a qualidade do produto.
- 2.2. O Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, então, entrou em contato com a empresa que, em brevíssimo resumo, apresentou: i) laudo constando que o produto fornecido (inclusive, constando o lote) era classificado como 'gourmet' (acima da classificação 'superior' que é exigida no edital – ou seja, no laudo consta que o café tem mais qualidade que o que o Município desejava comprar); e, ii) apresentou possibilidade de troca de marca que também não agradou.
- 2.3. Considerando que o café é servido todos os dias no Município de Cajati, nos mais diversos setores (Paço Municipal, Pronto Atendimento, Pró-Idoso, unidades de saúde, unidades escolares, Cras e demais sedes administrativas das Secretarias), para ser consumido pelos públicos internos (servidores) e externo (pacientes, usuários do Suas, atletas, contribuintes, autoridades, visitantes, entre outros) o produto deve ser de qualidade, caso não, o Município estará apenas 'jogando dinheiro fora' ao adquiri-lo. Ainda, considerando que a empresa fornecedora apresentou um laudo, a única forma de o Município ter uma 'contraprova' é contratando outro laboratório que também faça a análise sensorial e dê um posicionamento conclusivo com relação à classificação do café (sabendo que a exigência do edital é o fornecimento de café classificado como 'superior').

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação, de modo geral, visa a aferição da qualidade do café fornecido à Prefeitura que é consumido diariamente por servidores, pacientes, usuários, contribuintes, visitantes, autoridades, entre outros.

3.2. A análise é importante, pois, verificando-se que o produto fornecido ao Município não atende aos critérios de qualidade exigidos no edital, estará caracterizado motivo para rescisão da ata e a interrupção das compras para evitar gasto de recursos públicos com produtos de má qualidade. Em caso de manutenção do laudo

apresentado pela empresa, o Município será obrigado a aprimorar suas compras para as contratações vindouras.

3.3. A prestação do serviço consistirá em:

Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto
1	1	Serviço	Análise laboratorial sensorial e verificação de qualidade global de café torrado e moído fornecido à Prefeitura do Município de Cajati por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

3.4. O edital do Pregão Eletrônico nº 102/2023 exigia das empresas licitantes que o fornecimento do produto fosse classificado como "superior", porém, após a sua qualidade ser posta à prova, será necessário verificar realmente a sua classificação.

3.5. A empresa contratada deverá entregar ao Município laudo com a classificação do café (se tradicional, superior ou gourmet) para a tomada de decisão do Município quanto à continuidade da contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Após a empresa receber as amostras, deverá entregar laudo ao Município em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

4.2. O laudo deverá conter a análise de todos os critérios próprios relacionados à verificação da qualidade global do café, de acordo com a análise feita para o mercado.

4.3. A empresa contratada se responsabilizará pelos procedimentos realizados, pela conclusão e pela veracidade do laudo.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A prestação do serviço será de maneira pontual (ou seja, única), com a apresentação de um laudo.

5.2. O Município enviará embalagens fechadas e lacradas de 500 gramas do produto.

5.3. O laudo poderá ser enviado por e-mail.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora e atestará o recebimento do laudo.

6.2. Em caso de não recebimento do laudo no prazo estipulado no item 4.1, a Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação próprio, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

6.3. Atestado o laudo, a unidade gestora o Município pagará a contratada em até 15 (quinze) dias corridos.

6.4. A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito uma única vez, após o recebimento do laudo.
- 7.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do laudo.
- 7.3. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. II, da nova Lei de Licitações com a justificativa do baixo valor da contratação.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.
- 8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. A dotação orçamentária será informada por ficha da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Adm. e Gestão de
Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Adm. e Gestão de
Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B092-F509-7416-0847

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/03/2024 17:52:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **GABRIEL ORBELI FRANÇA** (CPF 456.XXX.XXX-73) em 13/03/2024 09:41:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B092-F509-7416-0847>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023	SERVIÇO	01			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 004/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 004/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 004/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0DF-255D-E21C-FEC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/03/2024 16:48:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0DF-255D-E21C-FEC8>

Proc. Administrativo 13- 152/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 18/03/2024 às 17:24:49

Prezado,

Segue Parecer,

–

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_DISPENSA_NOVA_LEI_DE_LICITACAO_DISPENSA_004_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	18/03/2024 17:25:16	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2DDF-BDCC-BBA5-11C4**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 152/2024

Dispensa nº 004/2024

EMENTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE LABORATORIAL SENSORIAL E DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE GLOBAL DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ADQUIRIDO POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS. DISPENSA A LICITAÇÃO.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 003/2024 para *Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023*. Vejamos:

O presente processo administrativo foi iniciado após provocação do Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Processual, através do Memorando nº 3.727/2024, justificando a necessidade da análise do café adquirido em procedimento licitatório cuja qualidade é reiteradamente questionada, conforme disposto no DFD.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária na ficha 244 (Despacho 4), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 18 de março de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DDF-BDCC-BBA5-11C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 18/03/2024 17:25:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2DDF-BDCC-BBA5-11C4>

Proc. Administrativo 14- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/03/2024 às 07:38:38

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PORTARIA_DE_004_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CB7-5E6F-7AE6-959D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/03/2024 07:38:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CB7-5E6F-7AE6-959D>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Alteração 2

Departamento de Suprimentos 4

Extrato 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 386/24

Cajati/SP, 18 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 004/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 152/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído, sendo:

Agente de Contratações: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 18 de março de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFFE-D18E-E13D-5BD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/03/2024 09:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 18/03/2024 10:59:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DFFE-D18E-E13D-5BD0>

Proc. Administrativo 15- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 19/03/2024 às 07:52:55

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais o edital do procedimento visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_004_2024_ANALISE_CAFE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	19/03/2024 07:57:36	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	19/03/2024 08:25:42	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/03/2024 08:36:41	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gabriel Orbeli França	19/03/2024 09:17:20	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DD6-4456-58F6-C267**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 260,67 (duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **20/03/2024** às **08:00 horas**

Até **26/03/2024** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **26/03/2024** às **09:00 horas**

Até **26/03/2024** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	07
6.	HABILITAÇÃO	09
7.	CONTRATAÇÃO	10
8.	SANÇÕES	10
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	16
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	18
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	27
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	30
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	31
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	32
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	33
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	34
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	35

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº152/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados na Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 20/03/2024 até as 09h59min do dia 26/03/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 26/03/2024 às 15:00 horas do dia 26/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023	SERVIÇO	01	R\$ 260,67	Após a empresa receber as amostras, deverá entregar laudo ao Município em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis	10 (dez) dias úteis
TOTAL GERAL					R\$ 260,67 (duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário por item (lote)*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

28. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando

do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborada a Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal 14133/2021.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.1. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.17. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATL.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/SP, 19 de março de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);

- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023	SERVIÇO	01	R\$ 260,67

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Órgão: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: 04.122.0004.2157 – Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 244

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Após a empresa receber as amostras, deverá entregar laudo ao Município em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis. O laudo deverá conter a análise de todos os critérios próprios relacionados à verificação da qualidade global do café, de acordo com a análise feita para o mercado. A empresa contratada se responsabilizará pelos procedimentos realizados, pela conclusão e pela veracidade do laudo.

b.2) O laudo deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

DOCUMENTO DE FORM ALIZAÇÃO DE DEM ANDA – DFD Nº 001/2024 – SEADM

TIPO DA DEM ANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEM ANDA

Contratação de laboratório para análise sensorial do produto café adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023 e constatação de sua classificação (se tradicional, superior ou gourmet) após as reclamações recebidas por parte de diversas Secretarias.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município realizou o Pregão Eletrônico nº 102/2023 que, dentre outros produtos, contém o produto "café" cujo fornecimento ficou sob a responsabilidade do fornecedor "DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda. – ME" conforme ata de registro de preço no valor de R\$ 11,99. Ocorre que após o recebimento do produto, várias unidades se manifestaram formalmente com relação à sua qualidade: podemos citar o Pronto Atendimento (Memorando 1Doc 1.181/2024), a Secretaria de Serviços Públicos (Memorando 1Doc 976/2024), a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Memorando 1Doc 976/2024 – Despacho 1) e a Secretaria de Desenvolvimento Social (Memorando 1Doc 1.629/2024). Em suas manifestações, o café é caracterizado como "sabor não agradável", "de má qualidade", "ruim", "péssimo", "cevada" e "azedo". O setor do Pronto Atendimento, por sua vez, apresentou documento com a manifestação assinada de vários servidores que classificaram o produto como "ruim" e "péssimo". Além disso, há vários servidores que se manifestaram de maneira informal apontando negativamente a qualidade do produto. O Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, então, entrou em contato com a empresa que, em brevíssimo resumo, apresentou: i) laudo constando que o produto fornecido (inclusive, constando o lote) era classificado como "gourmet" (acima da classificação 'superior' que é exigida no edital – ou seja, no laudo consta que o café tem mais qualidade que o que o Município desejava comprar); e, ii) apresentou possibilidade de troca de marca que também não agradou.

Considerando que o café é servido todos os dias no Município de Cajati, nos mais diversos setores (Paço Municipal, Pronto Atendimento, Pró-Idoso, unidades de saúde, unidades escolares, Cras e demais sedes administrativas das Secretarias), para ser consumido pelos públicos interno (servidores) e externo (pacientes, usuários do Suas, atletas, contribuintes, autoridades, visitantes, entre outros) o produto deve ser de qualidade, caso não, o Município estará apenas 'jogando dinheiro fora' ao adquiri-lo. Ainda, considerando que a empresa fornecedora apresentou um laudo, a única forma de o Município ter uma 'contraprova' é contratando outro laboratório que também faça a análise sensorial e dê um posicionamento conclusivo com relação à classificação do café (sabendo que a exigência do edital é o fornecimento de café classificado como 'superior').

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Deverá ser contratada uma análise sensorial/classificação de café.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Até 22/03/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Responsável pela demanda: Hotton Bruno Lucena Bernardo

Secretaria demandante: Administração e Gestão de Pessoas

Email: administracao@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8679



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1E63-96C6-34CE-47FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 04/03/2024 10:27:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E63-96C6-34CE-47FA>



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2024-2 – ADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. O Município realizou o Pregão Eletrônico nº 102/2023 que, dentre outros produtos, contém o produto "café" cujo fornecimento ficou sob a responsabilidade do fornecedor "DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda. – ME" conforme ata de registro de preço no valor de R\$ 11,99. Ocorre que após o recebimento do produto, várias unidades se manifestaram formalmente com relação à sua qualidade: podemos citar o Pronto Atendimento (Memorando 1Doc 1.181/2024), a Secretaria de Serviços Públicos (Memorando 1Doc 976/2024), a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Memorando 1Doc 976/2024 – Despacho 1) e a Secretaria de Desenvolvimento Social (Memorando 1Doc 1.629/2024). Em suas manifestações, o café é caracterizado como "sabor não agradável", "de má qualidade", "ruim", "péssimo", "cevada" e "azedo". O setor do Pronto Atendimento, por sua vez, apresentou documento com a manifestação assinada de vários servidores que classificaram o produto como "ruim" e "péssimo". Além disso, há vários servidores que se manifestaram de maneira informal apontando negativamente a qualidade do produto.
- 2.2. O Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, então, entrou em contato com a empresa que, em brevíssimo resumo, apresentou: i) laudo constando que o produto fornecido (inclusive, constando o lote) era classificado como 'gourmet' (acima da classificação 'superior' que é exigida no edital – ou seja, no laudo consta que o café tem mais qualidade que o que o Município desejava comprar); e, ii) apresentou possibilidade de troca de marca que também não agradou.
- 2.3. Considerando que o café é servido todos os dias no Município de Cajati, nos mais diversos setores (Paço Municipal, Pronto Atendimento, Pró-Idoso, unidades de saúde, unidades escolares, Cras e demais sedes administrativas das Secretarias), para ser consumido pelos públicos internos (servidores) e externo (pacientes, usuários do Suas, atletas, contribuintes, autoridades, visitantes, entre outros) o produto deve ser de qualidade, caso não, o Município estará apenas 'jogando dinheiro fora' ao adquiri-lo. Ainda, considerando que a empresa fornecedora apresentou um laudo, a única forma de o Município ter uma 'contraprova' é contratando outro laboratório que também faça a análise sensorial e dê um posicionamento conclusivo com relação à classificação do café (sabendo que a exigência do edital é o fornecimento de café classificado como 'superior').

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação, de modo geral, visa a aferição da qualidade do café fornecido à Prefeitura que é consumido diariamente por servidores, pacientes, usuários, contribuintes, visitantes, autoridades, entre outros.

3.2. A análise é importante, pois, verificando-se que o produto fornecido ao Município não atende aos critérios de qualidade exigidos no edital, estará caracterizado motivo para rescisão da ata e a interrupção das compras para evitar gasto de recursos públicos com produtos de má qualidade. Em caso de manutenção do laudo

apresentado pela empresa, o Município será obrigado a aprimorar suas compras para as contratações vindouras.

3.3. A prestação do serviço consistirá em:

Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto
1	1	Serviço	Análise laboratorial sensorial e verificação de qualidade global de café torrado e moído fornecido à Prefeitura do Município de Cajati por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

3.4. O edital do Pregão Eletrônico nº 102/2023 exigia das empresas licitantes que o fornecimento do produto fosse classificado como "superior", porém, após a sua qualidade ser posta à prova, será necessário verificar realmente a sua classificação.

3.5. A empresa contratada deverá entregar ao Município laudo com a classificação do café (se tradicional, superior ou gourmet) para a tomada de decisão do Município quanto à continuidade da contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Após a empresa receber as amostras, deverá entregar laudo ao Município em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

4.2. O laudo deverá conter a análise de todos os critérios próprios relacionados à verificação da qualidade global do café, de acordo com a análise feita para o mercado.

4.3. A empresa contratada se responsabilizará pelos procedimentos realizados, pela conclusão e pela veracidade do laudo.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A prestação do serviço será de maneira pontual (ou seja, única), com a apresentação de um laudo.

5.2. O Município enviará embalagens fechadas e lacradas de 500 gramas do produto.

5.3. O laudo poderá ser enviado por e-mail.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora e atestará o recebimento do laudo.

6.2. Em caso de não recebimento do laudo no prazo estipulado no item 4.1, a Prefeitura reserva o direito de notificar o contratado por meio de comunicação próprio, devendo a empresa prontamente atender o solicitado, sob pena de descumprimento contratual e consequentes sanções, de acordo com a Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021).

6.3. Atestado o laudo, a unidade gestora o Município pagará a contratada em até 15 (quinze) dias corridos.

6.4. A contratada e a contratante deverão informar e facilitar os meios de contato para a rápida resolução de dúvidas ou desacertos com relação à execução do objeto, seja por meio da plataforma/sistema próprio de comunicação oficial do Município, e-mails, aplicativo de mensagens instantâneas ou telefone, sendo preferencialmente as comunicações feitas por escrito.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito uma única vez, após o recebimento do laudo.
- 7.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do laudo.
- 7.3. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. II, da nova Lei de Licitações com a justificativa do baixo valor da contratação.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.
- 8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. A dotação orçamentária será informada por ficha da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Adm. e Gestão de
Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Adm. e Gestão de
Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B092-F509-7416-0847

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/03/2024 17:52:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **GABRIEL ORBELI FRANÇA** (CPF 456.XXX.XXX-73) em 13/03/2024 09:41:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B092-F509-7416-0847>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023	SERVIÇO	01			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 004/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 004/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 004/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DD6-4456-58F6-C267

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 19/03/2024 07:57:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/03/2024 08:25:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/03/2024 08:36:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/03/2024 09:17:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1DD6-4456-58F6-C267>

Proc. Administrativo 16- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 19/03/2024 às 10:00:31

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da externa da abertura do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_DE_004_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	19/03/2024 10:29:32	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5983-EA7C-1F87-22AD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 152/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Período de recebimento das propostas: 20/03/2024 das 08 horas à 26/03/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 26/03/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 260,67. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 19 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5983-EA7C-1F87-22AD> e informe o código 5983-EA7C-1F87-22AD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5983-EA7C-1F87-22AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/03/2024 10:29:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5983-EA7C-1F87-22AD>

Proc. Administrativo 17- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/03/2024 às 13:33:36

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Anexo aos autos a comprovação da publicação da Dispensa Eletrônica na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensas Eletrônicas, Portal BLL COMPRAS e ainda no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_DE_004_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_DE_004_2024.pdf

SITE_PNCP_ABERTURA_DE_004_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56AE-65B0-E099-211D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/03/2024 13:33:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56AE-65B0-E099-211D>

DADOS DO PROCESSO ?

AUTORIDADE ?	Nº PROC. (EDITAL) ?	Nº PROC. ADM. ?	TIPO DO OBJETO ?
LUIZ HENRIQUE KOG ?	DE004/2024CJ	152/2024	SERVIÇO ?
LEI DE AMPARO ?	ARTIGO ?	INCISO ?	REGULAMENTO ?
Lei nº 14.133 ?	Art. 75º ?	II ?	LEI FEDERAL 14133/2021
ANO REFER. ?	REFER. PROC. ?	CONVÊNIO	ANO CONVÊNIO ?
2024 ?	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO ?	<input type="checkbox"/> TRANSFEREGOV ?	
	Enviar Transferegov ?		
OBJETO ?	OBSERVAÇÃO ?		
Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade	DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024		
Limite 313 caracteres	Limite 227 caracteres		

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ?	VALIDADE (meses) ?	PRAZO PAGTO. ?
AQUISIÇÃO ?	2	CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

INÍCIO REC. PROPOSTAS ?	FIM REC. PROPOSTAS ?	INÍCIO DISPUTA ?
20/03/2024 08:00 ?	26/03/2024 08:59 ?	26/03/2024 09:00 ?
FIM ESCLARECIMENTOS ?	PUBLICAÇÃO ?	
21/03/2024 00:00 ?	19/03/2024 13:31	

DADOS DA DISPUTA ?

TEMPO DE DISPUTA (Horas) ?	TIPO DE LANCE ?	<input type="checkbox"/> TAXA ADM. ?
6	MENOR LANCE ?	
CASAS DECIMAIS ?		
2		

OPÇÕES DO PROCESSO ?

Mensagens de licitantes ? Cadastro Reserva ?

Valor Ref. Visível ?

Exclusivo Regional ? Exclusivo Local ?

Exclusivo ME ?

OPÇÕES DE PROPOSTA ?

Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 4 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

152

Data de Acolhimento/Horario: 20/03/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 26/03/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 26/03/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Resumo

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Vídeo Aula



Aviso de Contratação Direta nº DE004/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 19/03/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 20/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000019/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 260,67

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023	1	R\$ 260,67	R\$ 260,67	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 18- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/03/2024 às 13:36:40

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PROTOCOLO_DE_004_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/03/2024 13:43:00	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E0A6-7AFE-D18C-AAD9**

Cajati/SP, 19 de março de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024** referente a Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 20/03/2024 até as 09h59min do dia 26/03/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 26/03/2024 às 15:00 horas do dia 26/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023	SERVIÇO	01	R\$ 260,67	Após a empresa receber as amostras, deverá entregar laudo ao Município em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis	10 (dez) dias úteis
TOTAL GERAL					R\$ 260,67 (duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)		

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário por item (lote)*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0A6-7AFE-D18C-AAD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/03/2024 13:42:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0A6-7AFE-D18C-AAD9>

Proc. Administrativo 19- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/03/2024 às 13:39:27

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores nomeados para participação no procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCACAO_DE_004_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	19/03/2024 13:39:39	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lucielen de Jesus Camargo ...	19/03/2024 13:43:45	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/03/2024 13:45:02	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	19/03/2024 15:34:47	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Hotton Bruno Lucena Bernar...	20/03/2024 06:46:53	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **35CD-9DF7-D461-1DD3**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35CD-9DF7-D461-1DD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/03/2024 13:39:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/03/2024 13:43:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/03/2024 13:44:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 19/03/2024 15:34:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/03/2024 06:46:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35CD-9DF7-D461-1DD3>

Proc. Administrativo 20- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/03/2024 às 14:27:52

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001306.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	19/03/2024 14:28:05	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	19/03/2024 15:07:54	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ECA0-C063-2328-D978**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 19/03/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0A6-7AFE-D18C-AAD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/03/2024 13:42:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0A6-7AFE-D18C-AAD9>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECA0-C063-2328-D978> e informe o código ECA0-C063-2328-D978





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECA0-C063-2328-D978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/03/2024 14:28:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 19/03/2024 15:07:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECA0-C063-2328-D978>

Proc. Administrativo 21- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/03/2024 às 15:19:20

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PROTOCOLO_DE_005_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/03/2024 15:20:21	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC8B-C7E8-5066-223B**

Cajati/SP, 19 de março de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024** referente a **DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Aquisição de Palhetas para instrumentos de Sopro: Clarinete, Saxofone-Alto e Saxofone-Tenor para as Oficinas Municipais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 20/03/2024 até as 09h59min do dia 27/03/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 27/03/2024 às 15:00 horas do dia 27/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de Palhetas para instrumentos de Sopro: Clarinete, Saxofone-Alto e Saxofone-Tenor para as Oficinas Municipais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Palheta para Clarinete tradicional 1 1/2 em material: Cana, espessura da ponta: 0.09 mm (0.0035 polegadas); Espessura do talão: 2.8 mm (0.110 polegadas).	Unidade	40	R\$ 32,33	Almoxarifado Central – Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato	15 (quinze) dias corridos
02	1	Palheta para Clarinete tradicional 2 em material: Cana, espessura da ponta: 0.09 mm (0.0035 polegadas); Espessura do talão: 2.8 mm (0.110 polegadas).	Unidade	30	R\$ 35,09	Almoxarifado Central – Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato	15 (quinze) dias corridos
03	1	Palheta para Clarinete tradicional 2 1/2 em material: Cana, espessura da ponta: 0.09 mm (0.0035 polegadas); Espessura do talão: 2.8 mm (0.110 polegadas).	Unidade	30	R\$ 31,57	Almoxarifado Central – Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato	15 (quinze) dias corridos
04	1	Palheta para Saxofone Alto tradicional 1 1/2 em material: Cana, espessura da ponta: 0.09 mm (0.0035 polegadas); Espessura do talão: 2.8 mm (0.110 polegadas).	Unidade	40	R\$ 44,89	Almoxarifado Central – Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato	15 (quinze) dias corridos

05	1	Palheta para Saxofone Alto tradicional 2 em material: Cana, espessura da ponta: 0.09 mm (0.0035 polegadas); Espessura do talão: 2.8 mm (0.110 polegadas).	Unidade	20	R\$ 36,90	Almoxarifado Central – Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato	15 (quinze) dias corridos
06	1	Palheta para Saxofone Alto tradicional 2 1/2 em material: Cana, espessura da ponta: 0.09 mm (0.0035 polegadas); Espessura do talão: 2.8 mm (0.110 polegadas).	Unidade	20	R\$ 37,08	Almoxarifado Central – Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato	15 (quinze) dias corridos
07	1	Palheta para Saxofone Tenor tradicional 1 1/2 em material: Cana, espessura da ponta: 0.09 mm (0.0035 polegadas); Espessura do talão: 2.8 mm (0.110 polegadas).	Unidade	20	R\$ 41,45	Almoxarifado Central – Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato	15 (quinze) dias corridos
08	1	Palheta para Saxofone Tenor tradicional 2 1/2 em material: Cana, espessura da ponta: 0.09 mm (0.0035 polegadas); Espessura do talão: 2.8 mm (0.110 polegadas).	Unidade	20	R\$ 56,00	Almoxarifado Central – Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato	15 (quinze) dias corridos
09	1	Palheta para Saxofone Tenor tradicional 2 em material: Cana, espessura da ponta: 0.09 mm (0.0035 polegadas); Espessura do talão: 2.8 mm (0.110 polegadas).	Unidade	20	R\$ 54,12	Almoxarifado Central – Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato	15 (quinze) dias corridos
TOTAL GERAL				R\$ 9.599,93 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)			

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário por item (lote)*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC8B-C7E8-5066-223B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/03/2024 15:20:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC8B-C7E8-5066-223B>

Proc. Administrativo 22- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/03/2024 às 08:08:06

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_DE_004_2024.pdf

GAZETA_SP_DE_004_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D900-9743-137A-FDFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/03/2024 08:08:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D900-9743-137A-FDFE>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2
Extrato	10
Homologação	14
Ratificação	18
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	20
Edital de Concurso e Processo Seletivo	20
Secretaria de Assuntos Jurídicos	23
Decisão	23
Extrato de Contratos/aditivos	25
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	31
Legislação	31

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 152/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Período de recebimento das propostas: 20/03/2024 das 08 horas à 26/03/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 26/03/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 260,67. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 19 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5983-EATC-1F87-22AD> e informe o código 5983-EATC-1F87-22AD

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5983-EA7C-1F87-22AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/03/2024 10:29:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5983-EA7C-1F87-22AD>

Proc. Administrativo 23- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/03/2024 às 07:53:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-Imesp Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

IMESP_DE_004_2024_P1.pdf

IMESP_DE_004_2024_P2.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F523-BD97-60B1-E276

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/03/2024 07:54:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F523-BD97-60B1-E276>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – REAJUSTE DE VALORES – MINORAÇÃO.

Detentora: AUTO POSTO LÍDER CRUIZEIRO LTDA – CNPJ: 15.237.666/0001-35. Item 01 – GASOLINA COMUM – Valor contratado R\$ 5,74 – Valor Reajustado R\$ 5,55.

Data da Assinatura do Aditivo: 24/01/2024 – Vigência: 24/01/2024 à 04/07/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA/SP COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Contratada: NOBERTO JOSÉ DO CARMO 11487051808 – ME – CNPJ: 12.682.551/0001-61.

Data da Assinatura do Aditivo: 02/02/2024 – Vigência: 04/02/2024 à 05/08/2024.

DISPENSA Nº 117/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS COM A PÉ DE DEINHADA A CADA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADEMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Contratado: JOSÉ RODNEY GOMES DE MORAES – CNPJ: 08.360.056/0001-69.

Data da Assinatura do Aditivo: 11/12/2023 – vigência: 12/12/2023 à 11/12/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVELS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – REAJUSTE DE VALORES – MINORAÇÃO.

Detentora: AUTO POSTO LÍDER CRUIZEIRO LTDA – CNPJ: 15.237.666/0001-35. Item 2 – DIESEL S500 – Valor contratado R\$ 6,34 – Valor reajustado R\$ 6,29.

Item 3 – DIESEL S10 – Valor contratado R\$ 6,54 – Valor reajustado R\$ 6,44.

Data da Assinatura do Aditivo: 08/01/2024 – Vigência: 08/01/2024 à 25/06/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVELS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – REAJUSTE DE VALORES – MINORAÇÃO.

Detentora: AUTO POSTO LÍDER CRUIZEIRO LTDA – CNPJ: 15.237.666/0001-35. Item 4 – ETANOL – Valor contratado R\$ 3,83 – Valor reajustado R\$ 3,44.

Data da Assinatura do Aditivo: 08/01/2024 – Vigência: 08/01/2024 à 04/07/2024.

CONVITE Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE FUTEBOL NO BARRIO JARDIM TRABALHISTA CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 – AUMENTO DE QUANTITATIVO. Contratado: ADRIANO & GOMES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 33.918.495/0001-91. Aumento de quantitativo no valor de R\$ 14.064,42.

Data da Assinatura do Aditivo: 10/01/2024 – Vigência: 10/01/2024 à 20/07/2024.

DISPENSA Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCCÃO DE FOSSA PARA MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME ESTUDO SOCIAL REALIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Contratada: VACCON COMERCIO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 03.531.482/0001-02.

Data da Assinatura do Aditivo: 04/12/2023 – Vigência: 05/12/2023 à 04/12/2024.

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022. Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO EM ESPAÇO COM ESTRUTURA PARA ACOELHIMENTO DESTINADOS A PESSOAS IDOSAS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, A FIM DE GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Colaborador: INSTITUIÇÃO UNIÃO ESPÍRITA CACHOEIRENSE – CNPJ: 45.890.811/0001-43. Prorrogação de prazo até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Data da Assinatura do Aditivo: 29/08/2023.

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022. Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO EM ESPAÇO DE ESTRUTURA PARA ACOELHIMENTO DESTINADO A PESSOAS IDOSAS COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS, A FIM DE GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Colaborador: VILA VICENTINA DE CACHOEIRA PAULISTA – CNPJ: 50.015.916/0001-93. Prorrogação de prazo até o dia 29 de fevereiro de 2024.

Data da Assinatura do Aditivo: 29/08/2023.

DISPENSA Nº 139/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PÚBLICA DO JARDIM NOVA ESPERANÇA NA CIDADE DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº 091/2023. Contratada: LORENPOSTE ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMERCIO DE POSTES LTDA CNPJ: 10.954.040/0001-26. Valor total do Contrato R\$ 10.250,00.

Data da Assinatura do Contrato: 17/10/2023 – Vigência: 3 MESES.

DISPENSA Nº 140/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS – SIM E A EXECUÇÃO DE ROTINAS RELATIVAS PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÁNSITO REFERENTE AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA.

CONTRATO Nº 088/2023. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 62.577.929/0001-35. Valor total do Contrato R\$ 25.394,40.

Data da Assinatura do Contrato: 29/09/2023 – Vigência: 12 MESES.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. Objeto: VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA – SP, SENDO O PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONFORME O PEDIDO EM ANEXO.

CONTRATA: 48.772.392 ALINE FERNANDA MONTEIRO – CNPJ: 48.772.392/0001-33. Valor do Empenho R\$ 3.180,00.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE TRÁNSITO E CURSO DE RECICLAGEM A COORDENADORA DE TRÁNSITO, COM OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÁNSITO E TRANSPORTE CONFORME O PEDIDO EM ANEXO.

CONTRATA: JACQUELINE MARIA CABRAL BUONAFINA 86415778404 – CNPJ: 44.799.996/0001-12. Valor do Empenho R\$ 7.150,00.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DO MEMORANDO FM Nº 76/2024 DO PACIENTE MARCIO ADRIANO DOS ANJOS FERREIRA, PARA ATENDER 3 MESES CONFORME O PEDIDO EM ANEXO.

CONTRATA: MEDAPAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LIMITADA – CNPJ: 15.311.878/0001-15. Valor do Empenho R\$ 1.632,96.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024. Objeto: SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTO DO VEÍCULO PLACA SWY – 2A77 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA.

CONTRATA: ANTONIO JOSÉ MARTINS ROSA – CPF: XXX.986.628-XX. Valor do Empenho R\$ 333,00.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASTRO E BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE REPOSIÇÃO DAS MESMAS NO PAÇO MUNICIPAL E NO PORTAL DA CIDADE, CONFORME O PEDIDO EM ANEXO.

CONTRATA: SO BANDEREAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRA LTDA – CNPJ: 09.342.293/0001-60. Valor do Empenho R\$ 5.535,00.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEFONES FIXOS DE MESA PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME O PEDIDO EM ANEXO.

CONTRATA: ATACADO DO VALE LTDA – CNPJ: 21.425.476/0001-44. Valor do Empenho R\$ 690,00.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024. Objeto: COMPRA DE 40 CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTABILIDADE PARA O ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DOS SETORES.

CONTRATA: DORALENE APARECIDA GOMES – CNPJ: 49.554.600/0001-90. Valor do Empenho R\$ 396,00.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ANTIBIÓTICO) NÃO PADRONIZADO NETO SUS PARA O PACIENTE JOSÉ FRANCISCO LOPES NETO CONFORME O PEDIDO EM ANEXO.

CONTRATA: COMERCIAL CACHOEIRA PAULISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 19.299.354/0001-07. Valor do Empenho R\$ 134,13.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, FORNECIMENTO DE CHAVES, CADEADOS, PORTA CADEADO, CHAVEIRO IDENTIFICADOR, REPOSIÇÃO, CONSRTO OU TROCA DE CHAVES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO E ETC. PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATA: ERIKA MARIA LEITE 10858444712 – CNPJ: 33.283.760/0001-02. Valor do Empenho R\$ 9.000,00.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER OS NÃO CONTEMPLADOS NO SUS PARA OS MESES DESCRITOS NO PROCESSO CONFORME ESPECIFICADO NOS MANDADOS EXPEDIDOS: Nº 1000469-14.2023.8.26.0102; Nº 000128-73.2021.8.26.0102; Nº 0002045-40.2015.8.26.0102 DE ACORDO COM O PEDIDO EM ANEXO.

CONTRATA: COMERCIAL CACHOEIRA PAULISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 19.299.354/0001-07. Valor do Empenho R\$ 527,58.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CAPS, CONFORME O PEDIDO EM ANEXO.

CONTRATA: SILVA & CARNEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 48.409.098/0001-61. Valor do Empenho R\$ 489,00.

CONTRATA: VALLE ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.361.033/0002-40. Valor do Empenho R\$ 61,28.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE “TOKEN” PARA DIVERSOS SETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO MUNICIPAL.

CONTRATA: DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA – CNPJ: 16.894.782/0001-90. Valor do Empenho R\$867,00.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 013/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 300 REEMAS DE FOLHAS DE SULHTE COM 500 FOLHAS NO TAMANHO

AA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS CONFORME O PEDIDO EM ANEXO.

CONTRATA: DISTRIBUIDORA LIMPOJI LTDA – CNPJ: 30.679.381/0001-48. Valor do Empenho R\$ 7.500,00.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 014/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DEVIDO AO PEDIDO EM ANEXO.

CONTRATA: DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 47.066.611/0001-46. Valor do Empenho R\$ 1.160,00.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE TOPOGRAFIA PARA REALIZAR UM LEVANTAMENTO DE TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO NO BARRIO NOVA ESPERANÇA DE ACORDO COM O PEDIDO EM ANEXO.

CONTRATA: LUIZ CARLOS DA SILVA 0890295886 – CNPJ: 41.394.336/0001-21. Valor do Empenho R\$7.450,00.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 016/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DO PROAGUA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

CONTRATA: INSTRUBRABO CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 34.514.779/0001-85. Valor do Empenho R\$ 362,44.

PROCESSO DE CONTRATO DE INSTRUMENTOS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 07.175.849/0001-45. Valor do Empenho R\$ 1.160,00.

CONTRATA: QUIMCENTRO PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 10.729.492/0001-04. Valor do Empenho R\$ 489,11.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 017/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM BASES DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

CONTRATA: 3F LTDA – CNPJ: 23.484.444/0001-45. Valor do Empenho R\$ 1.998,00.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024. Objeto: FORNECIMENTO DE SUPLENTE FORTINI PLUS SEM SABOR CORRESPONDENTE A QUATRO MESES, PARA A PACIENTE SOFIA MOUTA OLIVEIRAS DIAGNOSTICADA COM NEOPLASIA MALIGNA DO SISTEMA NERVOUSO.

CONTRATA: DROGARIA LUNAT LTDA – CNPJ: 43.920.943/0001-45. Valor do Empenho R\$ 1.118,40.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 019/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE NOS POSTOS CONFORME PEDIDO EM ANEXO.

CONTRATA: GUSTAVO DE LIMA GOMES & CIA. LTDA – CNPJ: 05.868.200/0001-84. Valor do Empenho R\$1.956,00.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES NÃO CONTEMPLADOS PELO SUS PARA OS MESES DESCRITOS NO PROCESSO CONFORME ESPECIFICADO NOS MANDADOS EXPEDIDOS: Nº 1000469-14.2023.8.26.0102; Nº 1000026-09.2020.8.26.0102; Nº 1001041-77.2017.8.26.0102 DE ACORDO COM O PEDIDO EM ANEXO.

CONTRATA: CIRURGICA KLG LTDA – CNPJ: 08.618.163/0001-44. Valor do Empenho R\$ 461,70.

CONTRATA: GABRIEL DA GAMA GALACHE – CNPJ: 33.318.076/0001-19. Valor do Empenho R\$ 239,40.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 021/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) PASSAGEM PARA A CIDADE DE TEÓFILO OTONI/MG CONFORME O PEDIDO EM ANEXO E A DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1591938-38.2023.0102.

CONTRATA: ENTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA – CNPJ: 16.041.592/0047-02. Valor do Empenho R\$ 1.450,00.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM APLICATIVO PARA RETIRADA DE ENXAMES QUE OPERCEM MISCOS AOS MUNICÍPIOS DE CACHOEIRA PAULISTA.

CONTRATA: ESALI CARLOS DOS SANTOS 42879029805 – CNPJ: 46.202.219/0001-74. Valor do Empenho R\$ 10.260,00.

DISPENSA Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DO CARNE DO IPTU, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, VISANDO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº 01/2024. Contratada: SMARAP INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 50.735.505/0001-72. Valor total do Contrato R\$ 15.300,00.

Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2024 – Vigência: 12 MESES.

DISPENSA Nº 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÁNSITO REFERENTE AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME O PEDIDO EM ANEXO PELA SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA, TRÁNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATO Nº 002/2024. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP – CNPJ: 62.577.929/0001-35. Valor total do Contrato R\$ 19.332,00.

Data da Assinatura do Contrato: 29/01/2024 – Vigência: 12 MESES.

DISPENSA Nº 016/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSERTO DA CÂMARA FRIGORÍFICA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS AO PLENO RESTABELECIMENTO E O FUNCIONAMENTO DA MESMA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº 022/2024. Contratada: LUIZ MATHEUS UNES BARBOSA 46010884888 – CNPJ: 45.195.942/0001-00. Valor total do Contrato R\$ 27.000,00.

Data da Assinatura do Contrato: 05/02/2024 – Vigência: 12 MESES.

CAJAMAR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Objeto: Seleção pública de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social, pelo Poder Executivo do Município de Cajamar, para elaboração de CONTRATO DE GESTÃO visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAJAMAR, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente através da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público 01/2024, torna público: 1 – Considerando a Instrução Normativa – TCESP nº 01/2020, artigo 161, VIII, as Organizações que manifestaram interesse no certame, foram as seguintes participantes:

a) INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - IESP, CNPJ nº 10.779.749/0001-32;

b) INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA, CNPJ nº 04.845.163/0001-32;

c) UNIAO PELA BENEFIENCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU, CNPJ nº 06.254.154/0001-96;

d) INSTITUTO ELISEDAPE, CNPJ nº 24.342.283/0001-18 e e) INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE, CNPJ nº 11.062.290/0001-14.

2 – Publique-se. Cajamar, 20 de março de 2024, Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público 01/2024.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 10.064/2023

OBJETO: Seleção pública de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social, pelo Poder Executivo do Município de Cajamar, para elaboração de CONTRATO DE GESTÃO visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAJAMAR, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida.

A Prefeitura Municipal de Cajamar/SP através da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público 01/2024, torna público que:

1 – Ficam HABILITADAS: Organização Social INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 04.845.163/0001-32, Organização Social UNIAO PELA BENEFIENCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU, inscrita no CNPJ nº 06.254.154/0001-96 e Organização Social INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.062.290/0001-14.

2 – Ficam INABILITADAS: Organização Social INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - IESP, inscrita no CNPJ nº 10.779.749/0001-32 e Organização Social INSTITUTO ELISEDAPE, inscrita no CNPJ nº 24.342.283/0001-18.

Cajamar, 20 de março de 2024, Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público 01/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 2.439/2024

OBJETO: seleção de projetos para apoio à produção audiovisual e demais manifestações culturais, em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: TÉCNICA

Período de inscrições: 21/03/2024 a 28/03/2024

Análise de documentos: 29/03/2024 a 07/04/2024

LOCAL: Centro Cultural de Jordaniasina, localizado na Avenida Arnaldo Roque, 25 – Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br, a partir de 21/03/2024

Cajamar, 20 de março de 2024

Fabiano Lima Rodrigues – Secretário Municipal de Esportes, Lazer E Cultura

CAJATI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 135/2024

10DC

DECLARO INENIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de INDELE INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, referente a Serviços fornecidos por empresa/representante comercial exclusivos para manutenção da Câmara de Vacina – Indulei, da Sala CEMADI da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, no valor R\$ 1.390,0

Proc. Administrativo 24- 152/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/03/2024 às 09:56:22

Anexo aos autos a Ata da Sessão, uma vez que a licitação foi considerada DESERTA.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_.pdf

DE004_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	26/03/2024 09:56:59	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	26/03/2024 09:57:25	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	11/04/2024 09:08:18	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	11/04/2024 19:38:59	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F9F-508B-CA07-CD36**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE004/2024CJ

Processo Administrativo Nº 152/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 19/03/2024 13:31:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/03/2024 08:16:09 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA assume suas atribuições.

LOTE 1 - DESERTO

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

19/03/2024 13:31:20 PUBLICADO

20/03/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

26/03/2024 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

26/03/2024 09:00:39 DESERTO

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F9F-508B-CA07-CD36> e informe o código 5F9F-508B-CA07-CD36



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F9F508B-CA07-CD36> e informe o código 5F9F-508B-CA07-CD36



0

VI. Unit.

PROCESSO: DE004/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	26/03/2024 09:00:39	DESERTO	0/0	SEM VENCEDOR	0,00	260,67	0%





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F9F-508B-CA07-CD36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 26/03/2024 09:56:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 26/03/2024 09:57:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/04/2024 09:08:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 11/04/2024 19:38:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F9F-508B-CA07-CD36>

Proc. Administrativo 25- 152/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 26/03/2024 às 10:13:28

Bom dia!

Tendo em vista que a dispensa eletrônica foi deserta, encaminho o processo para conhecimento.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Proc. Administrativo 26- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/04/2024 às 09:15:49

Bom dia! Anexamos para assinatura digital a revogação da presente dispensa eletrônica, uma vez que a contratação se deu pelo Processo Administrativo 175/2024 1DOC. A referida Revogação está fundamentada no Artigo 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14133/2021, uma vez que a presente Dispensa Eletrônica foi considerada DESERTA.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REVOGACAO_DE_004_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	11/04/2024 09:19:25	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **98FA-06C5-0538-CA10**

REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 152/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

REVOGO a presente licitação nos termos do Artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021, por razões de fato superveniente (não houve interessados na licitação), preservando o interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme autos da Dispensa Eletrônica, sendo contratada por outro procedimento administrativo.

Cajati/SP, 11 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98FA-06C5-0538-CA10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/04/2024 09:19:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98FA-06C5-0538-CA10>

Proc. Administrativo 27- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/04/2024 às 09:50:43

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da revogação do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensa Eletrônica e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_REVOGACAO_DE_004_2024.pdf

SITE_PMC_REVOGACAO_DE_004_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F94-01B1-767D-6C7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/04/2024 09:50:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F94-01B1-767D-6C7F>

Arquivos do Processo

Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital			
EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 004-2024 - ANALISE CAFÉ.pdf	19/03/2024 13:28	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="download"/>	<input type="delete"/>
REVOGAÇÃO DE 004-2024 ASSINADO.pdf	11/04/2024 09:49	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="download"/>	<input type="delete"/>

Salvar

AUTORIDADE *i*

LUIZ HENRIQUE KOG *v*

LEI DE AMPARO *i*

Lei nº 14.133 *v*

ANO REFER. *i*

2024 *v*

OBJETO *i*

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade

Limite 313 caracteres

OBSERVAÇÃO *i*

DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024

Limite 227 caracteres

DADOS DE CONTRATO *i*

TIPO CONTRATO *i*

AQUISIÇÃO *v*

VALIDADE (meses) *i*

2

PRAZO PAGTO. *i*

CONFORME EDITAL

PRAZOS *i*

INÍCIO REC. PROPOSTAS *i*

20/03/2024 08:00 *t*

FIM REC. PROPOSTAS *i*

26/03/2024 08:59 *t*

INÍCIO DISPUTA *i*

26/03/2024 09:00 *t*

FIM ESCLARECIMENTOS *i*

21/03/2024 00:00 *t*

PUBLICAÇÃO *i*

19/03/2024 13:31

DADOS DA DISPUTA *i*

TEMPO DE DISPUTA (Horas) *i*

6

TIPO DE LANCE *i*

MENOR LANCE *v*

TAXA ADM. *i*

CASAS DECIMAIS *i*

2 *v*

OPÇÕES DO PROCESSO *i*

Mensagens de licitantes *i* Cadastro Reserva *i*

Exclusivo Regional *i* Exclusivo Local *i*

Valor Ref. Visível *i* Intervalo de lances em % *i*

Exclusivo ME *i* Bloquear documentos de habilitação compactados *i*

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 4 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

152

Data de Acolhimento/Horario: 20/03/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 26/03/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 26/03/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Resumo

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 28- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/04/2024 às 09:55:36

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Revogação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001338.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	11/04/2024 09:55:54	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	11/04/2024 11:55:08	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D116-5E0E-27CC-5AD0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 152/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

REVOGO a presente licitação nos termos do Artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021, por razões de fato superveniente (não houve interessados na licitação), preservando o interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme autos da Dispensa Eletrônica, sendo contratada por outro procedimento administrativo.

Cajati/SP, 11 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 11 / 04 / 2024

[Assinatura]
Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98FA-06C5-0538-CA10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/04/2024 09:19:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98FA-06C5-0538-CA10>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D116-5E0E-27CC-5AD0> e informe o código D116-5E0E-27CC-5AD0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D116-5E0E-27CC-5AD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/04/2024 09:55:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 11/04/2024 11:55:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D116-5E0E-27CC-5AD0>

Proc. Administrativo 29- 152/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/04/2024 às 07:40:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Revogação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-Imesp Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_REVOGACAO_DE_004_2024.pdf

DOM_REVOGACAO_DE_004_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7F6-3B8E-2F2A-4CE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/04/2024 07:40:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7F6-3B8E-2F2A-4CE1>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico 015/2024 Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E0015/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA, para o item 03 da presente licitação.

MAX GATE COMERCIAL LTDA., para os itens 01 e 02 da presente licitação.

Caieiras, 11 de abril de 2024

WERISTON BALDINI DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE

CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 017/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ CONTRATADO: EMPRESA GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.860.319/0001-40, ESTABELECID A RUA URUSSUI, Nº 147, SALA 23-B, ITAIM BIBI, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2024. CONTRATO: Nº 017/2023 Objeto: Contratação de Recapeamento Asfáltico de 7.275,00m² - espessura do pavimento 3,0cm nas Rua PINDO-RAMA e Rua MARTINHO PIRES vias Urbanas desta cidade, conforme convenio MDR nº 925704/2021 OPER. 1082394-80 recurso oriundos de repasse a serem efetuados pela através da OGU, Governo Federal

Contratado: EMPRESA GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.860.319/0001-40, ESTABELECID A RUA URUSSUI, Nº 147, SALA 23-B, ITAIM BIBI, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP Contratante: Prefeitura Municipal de Caiuá/CNPJ 53.307.906/0000-10.

Valor: R\$ 358.109,80 (Trezentos e Cinquenta e oito mil, cento e nove reais, oitenta centavos), termo aditivo de Prazo Vigência: 90 dias, ou seja até dia 28/06/2024 Assinatura: 28/03/2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 018/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ CONTRATADO: EMPRESA GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.860.319/0001-40, ESTABELECID A RUA URUSSUI, Nº 147, SALA 23-B, ITAIM BIBI, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2024. CONTRATO: Nº 018/2023 Objeto: Contratação de empresa visando a execução de Recapeamento Asfáltico de 3.200,96m² - espessura do pavimento 3,0cm nas Ruas MARTINHO PIRES e Rua IRMÃ MACO-RATI MARTINS vias Urbanas desta cidade, conforme MDR Nº 925750/2021 OPER. 1082427-02 recurso oriundos de repasse a serem efetuados pela através da OGU, Governo Federal.

Contratado: EMPRESA GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.860.319/0001-40, ESTABELECID A RUA URUSSUI, Nº 147, SALA 23-B, ITAIM BIBI, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP Contratante: Prefeitura Municipal de Caiuá CNPJ 53.307.906/0000-10.

Valor: R\$ 166.351,51 (Cento e sessenta e seis mil, Trezentos e cinquenta e um reais, cinquenta e um centavos), termo aditivo de Prazo Vigência: 90 dias, ou seja até dia 28/06/2024 Assinatura: 28/03/2024.

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 Processo Administrativo nº 3.726/2024 OBJETO: Credenciamento de comerciantes para exploração de barracas, destinadas a comercialização de alimentos ou bebidas, a fim de atender a programação sistemática do calendário de eventos da Prefeitura do Município da Cajamar, durante o exercício de 2024.

RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO: A partir de 15/04/2024. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição através do link <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/edital/648>

Cajamar, 11 de abril de 2024

Kauã Bertó Sousa Santos – Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 159/2024 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo split e compacto/janela pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão de obra e reposição de peças, conforme Termo de Referência em anexo.

ANULO a presente licitação nos termos do Artigo 71, inciso III da Lei Federal nº 14133/2021, por eventual cerceamento de participação de licitantes pelas mensagens enviadas pela Pregoeira do certame no chat de mensagens e horário previsto no edital e de início da sessão de lances no sistema (despachos 34 e 35-159/2024 1DOC), preservando o interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme autos do Pregão, devendo a contratação se dar por outro procedimento administrativo, por se tratar o ato de vício insanável.

Cajati/SP, 11 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 152/2024 1DOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

REVOGO a presente licitação nos termos do Artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021, por razões de fato superveniente (não houve interessados na licitação), preservando o interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme autos da Dispensa Eletrônica, sendo contratada por outro procedimento administrativo.

Cajati/SP, 11 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJURU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024. CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO – INDEC. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria técnica administrativa

para a realização de Concurso Público de prova objetiva, para provimento de 01 vaga para o cargo de Contador; 01 vaga para o cargo de Secretário Legislativo; e 02 vagas para formação de cadastros reserva para o cargo de Encarregado de Serviços de Zeladoria e Copa.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO: 10/04/2024 a 09/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.7005.2005. _3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) ASSINATURA: 10/04/2024 Cajuru, 10 de abril de 2024. NILTON CARLOS LOPES Presidente

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Processo nº 042/2023. Contrato nº 36/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: JL ALVES GESTÃO LTDA. Representante Legal: João Luiz Alves; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE. Prazo da prorrogação 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 14/04/2024. Termo Aditivo de Inteiro Teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATOS RECISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL. Fundamento Legal: Artigo 138 da Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores. Processo nº 89/2022. Contrato nº 054/2022. Modalidade: Dispensa nº 55/2022. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Pátterro Administração e Contabilidade Pública Ltda EPP. Representante Legal: Samuel Aparecido Patterro. Objeto: Contratação de Empresa para Assessoria em Gestão Patrimonial. CONSIDERANDO o contrato celebrado entre as partes em 19 de novembro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de revisão do contrato afim de que a administração atinja seus reais objetivos; CONSIDERANDO que o Artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores no qual prevê que a rescisão poderá ser consensual por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração, RESOLVEM DE COMUM ACORDO RESCINDIR CONSENSUALMENTE o contrato celebrado em data de 18 de novembro de 2023. As partes CONTRATANTE e CONTRATADA se declaram cumpridas quanto aos direitos e obrigações oriundas do referido Contrato e Aditamentos sem ônus às ambas as partes. Contados a partir da assinatura do contrato data de assinatura: 07/03/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

EXTRATOS RECISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL. Fundamento Legal: Artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 42/2023. Contrato nº 36/2023. Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Maycon Varela dos Santos Silva. Representante Legal: Maycon Varela dos Santos Silva. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNÇOS CONSIDERANDO o contrato celebrado entre as partes em 11 de maio de 2023; CONSIDERANDO o pedido de aditamento da empresa Maycon Varela dos Santos Silva e o parecer negativo da municipalidade que ensejou a paralização da obra por parte da empresa; CONSIDERANDO que o Artigo 77, Incisos V e alterações posteriores no qual prevê que a rescisão poderá ser consensual por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração, RESOLVEM DE COMUM ACORDO RESCINDIR AMIGAVELMENTE, o contrato celebrado em data de 11 de maio de 2023. As partes CONTRATANTE e CONTRATADA se declaram cumpridas quanto aos direitos e obrigações oriundas do referido Contrato e Aditamentos sem ônus às ambas as partes. Contados a partir da assinatura do contrato data de assinatura: 02/04/2024. Temo de Rescisão Contratual de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024 Processo nº 10.049/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA CENTRAL, ESF E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, torna público e para conhecimento dos interessados que, diante da indisponibilidade da Pregoeira, a Sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2024, anteriormente designada para às 10:00 horas do dia 24/04/2024, será redesignada e realizada às 11:00 horas no dia 24/04/2024, com recebimento das propostas até 09:00 horas do mesmo dia. Publique-se a redesignação da Sessão nos mesmos diários em que a publicação inicial foi realizada, em atendimento à legislação vigente. Mantenham-se as demais disposições do Edital. Campos do Jordão, 11 de abril de 2024. Lucineia Gomes da Silva - PREGOEIRA.

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024 Processo nº 10.049/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA CENTRAL, ESF E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, torna público e para conhecimento dos interessados que, diante da indisponibilidade da Pregoeira, a Sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2024, anteriormente designada para às 10:00 horas do dia 24/04/2024, será redesignada e realizada às 11:00 horas no dia 24/04/2024, com recebimento das propostas até 09:00 horas do mesmo dia. Publique-se a redesignação da Sessão nos mesmos diários em que a publicação inicial foi realizada, em atendimento à legislação vigente. Mantenham-se as demais disposições do Edital. Campos do Jordão, 11 de abril de 2024. Lucineia Gomes da Silva - PREGOEIRA.

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA/LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – PROC. Nº 0449/2024 – SRP: Contratação de Empresa para Filmagem e Edição de eventos diversos, Produções de Filmes Comerciais e Transmissão Profissional nas Redes Sociais, para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comercio, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 25/04/2024, as 14h. O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site [www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br) Capão Bonito/SP, 11 de abril de 2024. Dr. Julio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CAPIVARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ACHA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI-SP: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 (EDITAL 052/2024). Objeto: Registro de Preços de Livros de Histórias. Abertura das Propostas: 25/04/2024, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 25/04/2024, às 09:00h. Acesso: bllcompras.com. Capivari, 11 de abril de 2024. JOSÉ LUCAS DE MORAES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 (EDITAL 061/2024). Objeto: Registro de Preços de óleos e lubrificantes. Abertura das

Propostas: 25/04/2024, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 25/04/2024, às 08:30h. Acesso: bllcompras.com. Capivari, 11 de abril de 2024. MAURO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024 (EDITAL 062/2024). Objeto: Locação de Estação Terminal de Acesso. Abertura das Propostas: 24/04/2024, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 24/04/2024, às 08:30h. Acesso: bllcompras.com. Capivari, 11 de abril de 2024. RICARDO BAGNATO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE ADITAMENTO Dispensa de Licitação nº 588/2023 – PC 879/2023 – PI 26729/2023 – Contrato 128/2023 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução para a realização de concurso público. Contratada: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – CNPJ nº 33.641.663/0001-44 Aditamento 01: acréscimo de aproximadamente 24,81% perfazendo o valor de R\$ 384.600,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais) . Assinatura: 09/04/2024. EXTRATO DE ADITAMENTO DL nº 22/2019 - Contrato nº 198/2019 – PI nº 36913/2019 – PC Nº 5261/2019 Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial destinado ao uso do POUPETEMPO, situado à Avenida Rio Branco, 955, bairro Indaiá, Caraguatatuba/SP Locadora: GBMM HOLDING LTDA. CNPJ: nº 14.459.635/0001-66 Aditamento nº 06: Prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 03 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025 e aumento real , passando o valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Valor global : R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Assinatura : 01 de fevereiro de 2024

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Avisos de Licitações Pregão Eletrônico nº 19/2024 Processo nº 8437/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de cimento. Disputa dia 25/04/2024 às 10h. Pregão Eletrônico nº 20/2024 Processo nº 8589/2024 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhonete com cabine dupla Disputa dia 25/04/2024 às 14h. Concorrência Presencial nº 11/24 Processo nº 6310/24 Objeto: Contratação de empresa para implantação do viário Pirarucu - Interligação de Carapicuíba e Barueri. Recebimento e abertura dos envelopes dia 30/04/24 às 09h. Edital disponível no site: www.carapicui.ba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicui.ba.sp.gov.br.

EXTRATO FICA PRORROGADO POR 12 MESES O CONTRATO 19/23 REFERENTE AO PERÍODO DE 22/03/24 à 22/03/25 COM VALOR REAJUSTADO PELO ÍNDICE IPCA/IBGE DE R\$ 12.219.991,44 - PROC. ADM. 74.025/22 – CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS – MOD. CP 34/22. PENALIZAÇÃO Face ao que consta nos autos do Processo nº 8.923/2024 oriundo do Processo Administrativo nº 51.272/2023, a empresa SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 29.546.633/0001-81 em descumprimento da Lei nº 10.520/2002 – Artigo 7º, causou transtornos e prejuízos a Administração. Em consonância com o Parecer exarado pelo Procurador Municipal à fl. 24 e 25 dos autos e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicou a seguinte sanção: Suspensão pelo período 3 (três) anos, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Carapicuíba. Carapicuíba, 11 de abril de 2024. Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 25/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações: INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/04/2024 às 08:00 horas. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/04/2024, às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2024, à 08:31 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2024, a partir das 10:00 horas. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. O Edital, poderá ser examinado no endereço supra-mencionado a partir do dia 12 de abril de 2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou pelo email: licitacao@casabranca.sp.gov.br. Esclarecimentos Fone (19) 3671-9720. Casa Branca, 11.04.2024 Roseli Teresa Favoretto Castoldi Secretária Municipal de Saúde

CEDRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 A Prefeitura do Município de Cedral faz saber a todos os interessados que se encontra reaberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, para construção de piscina aquecida junto ao prédio do CCI – Centro de Convivência do Idoso, sito na Rua Vergílio Polli, 191, Residencial São Luiz, conforme link de acesso constante no site do município: <http://200.95.195.86:8081/com-prasedital>. O recebimento das propostas será até as 08h45 do dia 26 de abril de 2024 e o início da sessão de disputa de preços às 09h00 do dia 26 de abril de 2024. O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cedral (www.cedral.sp.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cedral.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cedral, 11 de abril de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa. PAULO DE LUCAS RICARDO BEOLCHI Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. MUNICÍPIO DE CEDRAL, Estado de São Paulo, em atendimento à Lei 11.947/2009 e dos artigos 29 e 49 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, TORNA PÚBLICA a realização de CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, de acordo com as necessidades do Município. Os interessados deverão apresentar os envelopes Habilitação e Projeto de Venda, até o dia 06 de maio de 2024, às 09h30, na Prefeitura Municipal de Cedral, no setor de licitações, na Avenida Antonio dos Santos Galante, nº 429, Centro, Cedral/SP. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@cedral.sp.gov.br e o edital completo poderá ser retirado no site www.cedral.sp.gov.br, no link licitações. Prefeitura Municipal de Cedral, 11 de abril de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa. PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS Prefeito Municipal

CERQUEIRA CÉSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

AVISO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Processo nº 052/2024 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos. Data de Abertura: 25 de abril de 2024 às 09h00. Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César/ SP, 11 de abril de 2024.

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Inteligência do Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos) ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Governo OBJETO: PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, REFERENTE AO SHOW DOS ARTISTAS "GUILHERME E BENUTO" DA XXIII FESTA DO PEÃO DE CHARQUEADA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Charqueada CONTRATADA: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD VALOR: R\$ 22.397,87 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) PRAZO CONTRATUAL: 70 dias 1 - Visto. 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispenseo de licitação a presente despesa no valor de R\$ 22.397,87 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) com a empresa ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD para a Secretaria de Governo. 3 - Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da dispensa. Charqueada, 11 de abril de 2024. RODRIGO DE ARRUDA - Prefeito Municipal.

CLEMENTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 Contratada: ENGENHARIA E MINERACAO AGUA VERME-LHA LTDA - R\$308.990,48 - Objeto: contratação de empresa especializada para atendimento ao convênio nº 10218/2023, para obras de infraestrutura urbana – recapeamento asfáltico em vias públicas do município de clementina. Assinatura: 05/04/2024. Vigência: 05/04/2025. Fund. Legal: C.E nº 01/2024. P.M. de Clementina/SP, 11 de abril de 2024. NELSON CASULA – PREFEITO MUNICIPAL.

COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PROCESSO Nº 375/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024, conforme Contrato nº 099/2024, que trata da contratação de serviços especializados para reforma de alambardo e instalação de porta metálica no prédio de acesso à E.M.E.F. "Lamounier de Andrade", para proporcionar melhor segurança aos profissionais que atuam na educação e alunos da rede escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de: - MARIA CRISTINA CANTIZANO ME C.N.P.J. nº 28.495.571/0001-63, Rua Manoel Fernandes, nº 305, Bairro Pedreira, Colina/SP. Contrato nº 099/2024, de 11/04/2024, pelo valor total de R\$ 10.203,65 (dez mil, duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 11 de Abril de 2024. DIAB TAHA - Prefeito Municipal.

COLÔMBIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA, através do seu Pregoeiro, RETIFICA O PREGÃO Nº 001 - PROCESSO Nº 008/2024; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, para os alunos matriculados na rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Colômbia, no ano letivo de 2024, em conformidade com o Termo de Referência, Especificações de Quantitativos e Planilha Orçamentaria. Publicado nos Jornais: Gazeta de São Paulo (Edição na data de 10/04/2024), Diário Oficial do Estado de São Paulo (Edição na data de 10/04/2024), Diário Oficial do Município (Edição na data de 11/04/2024) e Diário Oficial da União (Edição na data de 11/04/2024). Onde se lê: PROCESSO Nº 008/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 Leia-se: PROCESSO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 Colômbia-SP, 11/04/2024 Júlio Cesar dos Santos – Prefeito. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 A Prefeitura Municipal de Colômbia leva ao conhecimento dos interessados que está aberta a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 009/2024, tipo menor preço, tem como OBJETO: chamamento público para aquisição de gêneros

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 152/2024 | Anexo: DOE_SP_REVOGACAO_DE_004_2024.pdf (1/1)

209/274

sexta-feira, 12 de abril de 2024 às 05:03:40



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 15

Extrato 19

Revogação 21

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 23

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 24

Portarias 32

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Extrato 38

Legislação 42

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Revogação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 152/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

REVOGO a presente licitação nos termos do Artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021, por razões de fato superveniente (não houve interessados na licitação), preservando o interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme autos da Dispensa Eletrônica, sendo contratada por outro procedimento administrativo.

Cajati/SP, 11 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98FA-06C5-0538-CA10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/04/2024 09:19:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98FA-06C5-0538-CA10>

Proc. Administrativo 30- 152/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 16/04/2024 às 15:16:40

Caríssima [Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-DESUP](#),

Encaminho nota fiscal nº 2336, de 16/04/2024, da empresa "Escritório Carvalhaes", no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) referente ao objeto da contratação deste processo para pagamento.

Conforme contato por telefone com o senhor [Philippe Gutierres Cecilia - SEADM-DESUP-DILABP](#)(que teve contato também por telefone com a empresa), ela já emitiu a nota fiscal do serviço de elaboração do laudo e durante o processo de pagamento da nota a empresa dará continuidade ao processo de elaboração do laudo. Quando o laudo estiver pronto, a Prefeitura só terá acesso se comprovar o pagamento por meio de link. A empresa explica que é uma medida de segurança da parte deles (para não correrem o risco de entregarem o laudo e não receberem).

Segue com assinatura do Secretário [Gabriel Orbeli França - SEADM](#).

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

NFS_2336_cafe.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gabriel Orbeli França	22/04/2024 15:34:01	1Doc GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **80EE-E767-E211-75FE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
2336



Data e Hora da Emissão	16/04/2024 14:25:01	Competência	04/2024	Código de Verificação	XIJGRAV1Y
Número do RPS	487	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CAJATI - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA - EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	57.868.770/0001-78	Inscrição Municipal	868378	Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	null DO COMÉRCIO - 55, CENTRO, CEP: 11010141				
Complemento	0000	Telefone	(13)2102-5778	e-mail	fiscal@apply.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
CNPJ/CPF	64.037.815/0001-28	Inscrição Municipal		Município	CAJATI - SP
Endereço e CEP	PRACA PACO MUNICIPAL - 10, CENTRO, CEP: 11950000				
Complemento		Telefone	(13)3854-8662	e-mail	almoxarifado@cajati.sp.gov.br

Discriminação do Serviço

ANALISE E EMISSAO DE LAUDOS DE CARACTERISTICAS SENSORIAIS, QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA DA AMOSTRA 638.

TRANSFERENCIA BANCARIA:
ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA
CNPJ DA CONTA: 57.868.770/0001-78
237 - BANCO BRADESCO S/A
AG.: 2200-4
CONTA CORRENTE: 127-9

CHAVE PIX:
57.868.770/0001-78

VENCIMENTO DESTA NOTA: 23/04/2024

Código do Serviço / Atividade

1709 / 7120100 - testes e análises técnicas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	230,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	230,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Exigível	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00		Base de Cálculo	230,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	4,09	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	230,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://santos.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfin.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBEL FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80EE-E767-E211-75FE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80EE-E767-E211-75FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 22/04/2024 15:33:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80EE-E767-E211-75FE>

Proc. Administrativo 31- 152/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 23/04/2024 às 08:57:22

nota fiscal enviada para a contabilidade através do despacho 16 do [Proc. Administrativo 175/2024 - Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.](#)

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 175/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/03/2024 às 16:26:15

Anexo aos autos [Memorando 3.727/2024 - DFD - Contratação de laboratório para análise de café](#) referente a Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Anexo ainda [Proc. Administrativo 152/2024 - Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 1- 175/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/03/2024 às 16:35:37

Anexo mapa de preço do procedimento.

Conforme despacho 1 do [Proc. Administrativo 152/2024 - Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.](#)

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

mapa_de_preco_ass.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído.

Cajati/SP, 15 de março de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	ITAL-CCQA CNPJ: 46.384.400/0026-05		ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA CNPJ:57.868.770/0001-78		CO.F.FE.C.C.I.NA CNPJ: 45.653.685/0001-03		Valor Médio	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023	SV	1	R\$ 317,00	R\$ 317,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 235,00	R\$ 260,67	R\$ 260,67
TOTAL GERAL				R\$ 317,00		R\$ 230,00		R\$ 235,00		R\$ 260,67	

Obs: * Dispensa licitação em conformidade com o Inc. II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

* Valores utilizados na tabela, foram enviados pela Administração.

Informamos que por se tratar de contratação de serviço específico (que em uma pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP não foram encontradas contratações similares), foi realizada pesquisa de preços com pessoas jurídicas que realizam o serviço (elaboram o laudo) e constam da página da Associação Brasileira das Indústrias de Café - Abic, conforme link a seguir: <https://www.abic.com.br/certificacoes/qualidade/>

* Orçamentos obtidos diretamente com o fornecedor, uma vez que não foi encontrados objetos semelhantes no PNCP e Bancos de Preços, conforme incisos I, II e III do Artgo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cotações realizadas com fornecedores que realizaram objeto semelhantes e que constam na página da ABIC conforme justificado no despacho 8-3727/2024 1DOC, conforme inciso IV do Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021. As cotações se encontram no Memorando 3727/2024 - Despacho 4-3727/2024 1DOC.

Jailton Pereira dos Santos

Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D669-E4C2-EF55-729D> e informe o código D669-E4C2-EF55-729D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D669-E4C2-EF55-729D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/03/2024 11:21:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D669-E4C2-EF55-729D>

Proc. Administrativo 2- 175/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/03/2024 às 17:17:53

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento, para Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído. Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso III do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_3942.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/03/2024 08:22:09	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8709-E24A-19DB-8CCE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

Exercício: 2024

Página: 1/1

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 3942 Ano: 2024 Data: 26/03/2024 Requiritante: LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 244 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023. (Memo.3727/2024)

Observação: Dispensa licitação em conformidade com o inciso III do Art. 75, da Lei 14.133/2021

Justificativa: O Município realizou o Pregão Eletrônico nº 102/2023 que, dentre outros produtos, contém o produto "café" cujo fornecimento ficou sob a responsabilidade do fornecedor "DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda. - ME" conforme ata de registro de preço no valor de R\$ 11,99. Ocorre que após o recebimento do produto, várias unidades se manifestaram formalmente com relação à sua qualidade: podemos citar o Pronto Atendimento (Memorando 1Doc 1.181/2024), a Secretaria de Serviços Públicos (Memorando 1Doc 976/2024), a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Memorando 1Doc 976/2024 - Despacho 1) e a Secretaria de Desenvolvimento Social (Memorando 1Doc 1.629/2024). Em suas manifestações, o café é caracterizado como "sabor não agradável", "de má qualidade", "ruim", "péssimo", "cevada" e "azedo". O setor do Pronto Atendimento, por sua vez, apresentou documento com a manifestação assinada de vários servidores que classificaram o produto como "ruim" e "péssimo". Além disso, há vários servidores que se manifestaram de maneira informal apontando negativamente a qualidade do produto. 2.2. O Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, então, entrou em contato com a empresa que, em brevíssimo resumo, apresentou: i) laudo constando que o produto fornecido (inclusive, constando o lote) era classificado como "gourmet" (acima da classificação "superior" que é exigida no edital - ou seja, no laudo consta que o café tem mais qualidade que o que o Município desejava comprar); e, ii) apresentou possibilidade de troca de marca que também não agradou. 2.3. Considerando que o café é servido todos os dias no Município de Cajati, nos mais diversos setores (Paço Municipal, Pronto Atendimento, Pró-Idoso, unidades de saúde, unidades escolares, Cras e demais sedes administrativas das Secretarias), para ser consumido pelos públicos interno (servidores) e externo (pacientes, usuários do Suas, atletas, contribuintes, autoridades, visitantes, entre outros) o produto deve ser de qualidade, caso não, o Município estará apenas "jogando dinheiro fora" ao adquiri-lo. Ainda, considerando que a empresa fornecedora apresentou um laudo, a única forma de o Município ter uma "contraprova" é contratando outro laboratório que também faça a análise sensorial e dê um posicionamento conclusivo com relação à classificação do café (sabendo que a exigência do edital é o fornecimento de café classificado como "superior"). Despacho 3- 3.727/2024

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25429	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023

CAJATI, 26 de Março de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8709-E24A-19DB-8CCE> e informe o código 8709-E24A-19DB-8CCE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8709-E24A-19DB-8CCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/03/2024 08:22:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8709-E24A-19DB-8CCE>

Proc. Administrativo 3- 175/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 27/03/2024 às 15:08:22

Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração para o prosseguimento da contratação.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

autorizacao_excludente__normal.pdf

declaracao_prosseguimento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	27/03/2024 16:44:53	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FFB4-3E93-B59D-D9CF**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO**, para **Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.**

Em conformidade com o inciso III do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, é dispensável licitação, “*para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*”

Cajati/SP, 27 de março de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFB4-3E93-B59D-D9CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2024 16:44:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFB4-3E93-B59D-D9CF>

Proc. Administrativo 4- 175/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/04/2024 às 10:43:07

Anexo os documentos de regularidade da empresa **ESCRITÓRIO CARVALHAES REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso III do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Doc_carvalhaes_2_.pdf

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00001627697

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: ESCRITORIO CARVALHAES CORRETORES DE CAFE LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35207603111	20/08/1987	02/04/2024 09:44:18
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
24/07/1987	57.868.770/0001-78	

CAPITAL
R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: R DO COMERCIO	NÚMERO: 55	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: 9 ANDAR	
MUNICÍPIO: SANTOS	CEP: 11010-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDUARDO CARVALHAES JUNIOR, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 926.876.608-68, RG/RNE: 4579361X - SP, RESIDENTE À RUA ARTHUR ASSIS, 20, APT 61, BOQUEIRAO, SANTOS - SP, CEP 11045-540, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 143.333,00.
NELSON FERREIRA DA SILVA CARVALHAES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 766.080.008-63, RG/RNE: 6899520 - SP, RESIDENTE À AVENIDA NOVE DE JULHO, 5489, 11 ANDAR, JDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01407-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 143.333,00

SERGIO FERREIRA DA SILVA CARVALHAES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 781.703.708-68, RG/RNE: 45793608 - SP, RESIDENTE À RUA ALVARO ALVIM, 19, APT 42, EMBARE, SANTOS - SP, CEP 11040-131, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 143.334,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 112.531/97-0 SESSÃO: 28/07/1997

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO HAYDEN CARVALHAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 016.904.778-49, RG/RNE: 996419, RESIDENTE À AV. WASHINGTON LUIZ, 528, 1ANDAR, BOQUEIRAO, SANTOS - SP, CEP 11055-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SERGIO FERREIRA DA SILVA CARVALHAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 781.703.708-68, RG/RNE: 4579360, RESIDENTE À RUA ALVARO ALVIM, 19, AP 42, EMBARE, SANTOS - SP, CEP 11040-131, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NELSON FERREIRA DA SILVA CARVALHAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.080.008-63, RG/RNE: 6899520, RESIDENTE À RUA FERMINO BARBOSA, 148, 1 AND72, BOQUEIRAO, SANTOS - SP, CEP 11055-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO CARVALHAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 926.876.608-68, RG/RNE: 4579361, RESIDENTE À RUA MATO GROSSO, 100, APTO 73, BOQUEIRAO, SANTOS - SP, CEP 11055-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.500,00.

RE-RATIFICACAO DA ALTERACAO NO 43.599/93-9 DE 25/03/1993: O CAPITAL DA SOCIEDADE QUE ERA DE CR\$ 100,00 FICA ELEVADO PA CRS\$ 3.000.000,00 DIVIDIDO EM PERTES IGUAIS ANTRE OS SOCIOS REMANESCENTES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 400.501/04-1 SESSÃO: 21/10/2004

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO HAYDEN CARVALHAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 016.904.778-49, RG/RNE: 9.996.419 - SP, RESIDENTE À AV WASHINGTON LUIZ, 528, 1 AND, BOQUEIRAO, SANTOS - SP, CEP 11055-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SERGIO FERREIRA DA SILVA CARVALHAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 781.703.708-68, RG/RNE: 4.579.360 - SP, RESIDENTE À RUA ALVARO ALVIM, 19, APT 42, EMBARE, SANTOS - SP, CEP 11040-131, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NELSON FERREIRA DA SILVA CARVALHAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.080.008-63, RG/RNE: 6.899.520 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE JOAO MANOEL, 1175, 3 B, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01411-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO CARVALHAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 926.876.608-68, RG/RNE: 4.579.361 - SP, RESIDENTE À RUA ARTHUR ASSIS, 20, APT 61, BOQUEIRAO, SANTOS - SP, CEP 11045-540, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

CORREÇÃO DE CNPJ 57.868.770/0001-78

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 173.710/05-0 SESSÃO: 20/07/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO HAYDEN CARVALHAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 016.904.778-49, RESIDENTE À AV WASHINGTON LUIZ, 528, 1 AND, BOQUEIRAO, SANTOS - SP, CEP 11055-

000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 107.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SERGIO FERREIRA DA SILVA CARVALHAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 781.703.708-68, RESIDENTE À RUA ALVARO ALVIM, 19, APT 42, EMBARE, SANTOS - SP, CEP 11040-131, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 107.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NELSON FERREIRA DA SILVA CARVALHAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.080.008-63, RESIDENTE À RUA PADRE JOAO MANOEL, 1175, 3 B, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01411-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 107.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO CARVALHAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 926.876.608-68, RESIDENTE À RUA ARTHUR ASSIS, 20, APT 61, BOQUEIRAO, SANTOS - SP, CEP 11045-540, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 107.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 038.534/17-4 SESSÃO: 30/01/2017

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDUARDO HAYDEN CARVALHAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 016.904.778-49, RESIDENTE À AV WASHINGTON LUIZ, 528, 1 AND, BOQUEIRAO, SANTOS - SP, CEP 11055-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 107.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SERGIO FERREIRA DA SILVA CARVALHAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 781.703.708-68, RG/RNE: 45793608 - SP, RESIDENTE À RUA ALVARO ALVIM, 19, APT 42, EMBARE, SANTOS - SP, CEP 11040-131, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 143.334,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NELSON FERREIRA DA SILVA CARVALHAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.080.008-63, RG/RNE: 6899520 - SP, RESIDENTE À AVENIDA NOVE DE JULHO, 5489, 11 ANDAR, JDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01407-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 143.333,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO CARVALHAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 926.876.608-68, RG/RNE: 4579361X - SP, RESIDENTE À RUA ARTHUR ASSIS, 20, APT 61, BOQUEIRAO, SANTOS - SP, CEP 11045-540, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 143.333,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS TERCEIRA, QUARTA, QUINTA E DECIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 805.086/17-1 SESSÃO: 02/02/2017

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 400.501/04-1 SESSÃO: 21/10/2004

B.A. = 1.050.437/05-6. DE 21/10/2004. FUNDAMENTO: FALTA A DATA DE PERFURACAO NA PROCURACAO..

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207603111
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/04/2024



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 235045348, terça-feira, 2 de abril de 2024 às 09:44:18.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.868.770/0001-78
Certidão n°: 16059247/2024
Expedição: 08/03/2024, às 15:39:58
Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.868.770/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 57.868.770/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:15:42 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **C005.A90C.C48E.57F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2024 15:18:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **57.868.770/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.868.770/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO 9 ANDAR
------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 11.010-141	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2024** às **14:34:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.868.770/0001-78
Razão Social: ESCRITORIO CARVALHAES CORRETORES DE CAFE LTDA
Endereço: RUA DO COMERCIO 00055 9 ANDAR / CENTRO / SANTOS / SP / 11010-141

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032719082310021850

Informação obtida em 02/04/2024 10:22:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 57.868.770/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030284303-31
Data e hora da emissão 08/03/2024 15:42:24
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9738425

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 57.868.770/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074272420



Proc. Administrativo 5- 175/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/04/2024 às 10:56:05

Anexo aos autos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa **ESCRITÓRIO CARVALHAES REPRESENTAÇÕES LTDA.**

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

autent_doc.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.868.770/0001-78
Certidão n°: 16059247/2024
Expedição: 08/03/2024, às 15:39:58
Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.868.770/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 57.868.770/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030284303-31
Data e hora da emissão 08/03/2024 15:42:24
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 57.868.770/0001-78

Razão social: ESCRITORIO CARVALHAES CORRETORES DE CAFE LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032719082310021850
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030819130117115042
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021801485072724842
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013019374604370153
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011108371914140419
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122301345757146100
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120408303144564049
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111501352682045600
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102705095964113984
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100801352035672585
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091906364852163359
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083106124647526545
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081201305766881532
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072406084732578213
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070504112698242110
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061501563012112268
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052701492109698327
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050801321311717763
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041901401457353550
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033101450533475447
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031202475909939095
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022101390073845473
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020201364777458590
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011401394268154479
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122601355467796227
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120701412909479818
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111801484895129221
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103001410622992881
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101101445606753569
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092201521036203595
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090301482711361125

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081501254824671367
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072701353796398220
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070801374396839157
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061901331384915644
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053101333209984803
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051201444787692172
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042301495194053005
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040401172005537654
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 02/04/2024 10:50:23

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9738425

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 57.868.770/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

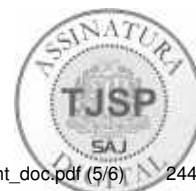
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074272420



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 57.868.770/0001-78

Código de Controle: C005.A90C.C48E.57F0

Data da Emissão: 07/03/2024

Hora da Emissão: 06:15:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/03/2024, com validade até 03/09/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Proc. Administrativo 6- 175/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 02/04/2024 às 11:22:15

Bom dia!

Face ao disposto no Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no inciso III do Art. 75, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, a favor de **ESCRITÓRIO CARVALHAES REPRESENTAÇÕES LTDA** referente à Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

memo_laudo_cafe_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/04/2024 11:30:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A188-973D-787F-5BCA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 175/2024 1DOC

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no inciso III do Art. 75, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, a favor de **ESCRITÓRIO CARVALHAES REPRESENTAÇÕES LTDA** referente à Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023. A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e os preços por ela ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Cajati/SP, 02 de abril de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A188-973D-787F-5BCA> e informe o código A188-973D-787F-5BCA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A188-973D-787F-5BCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/04/2024 11:30:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A188-973D-787F-5BCA>

Proc. Administrativo 7- 175/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 03/04/2024 às 10:26:02

Bom dia!

Tendo em vista que a dispensa eletrônica no [Proc. Administrativo 152/2024 - Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023](#), foi deserta, solicito informar se a ficha de dotação orçamentária informada no despacho 4 do referido processo, permanece a mesma para a contratação através de Dispensa Licitação, com fundamento no inciso III do Art. 75, alínea a, da Lei nº 14.133/2021.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Proc. Administrativo 8- 175/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/04/2024 às 16:24:32

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

BOA TARDE,

SIM, PERMANECE A MESMA FICHA DE DESPESA, INFORMADA ANTERIORMENTE.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1270-FFF6-3BF2-58A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 04/04/2024 16:24:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1270-FFF6-3BF2-58A4>

Proc. Administrativo 9- 175/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 05/04/2024 às 11:27:35

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

Prezada,

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico para atendimento ao disposto no artigo 72, III da Lei Federal 14.133/2021 para homologação da dispensa que tem por objeto a “*Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023*”.

O Procedimento de contratação foi iniciado por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas através do Memorando nº 3.727/2024, e após uma tentativa de dispensa eletrônica deserta (Processo Administrativo nº 152/2024), foi iniciada a presente dispensa com base no artigo 75, III, alínea a.

A cotação encontra-se no Despacho 1. Há requisição de compras (Despacho 2), há reserva de dotação na ficha 244 (cf. informando no Despacho 4 do Processo Administrativo 150/2024), declaração e autorização para contratação (Despacho 3).

A documentação da empresa encontra-se nos Despachos 4 a 5.

É o relatório.

Inicialmente verifica-se que os procedimentos foram respeitados, a dispensa pautou-se no artigo 75, III, alínea a.

Outrossim, após a análise das documentações e da proposta apresentada pela interessada **ESCRITÓRIO CARVALHAES REPRESENTAÇÕES LTDA**, ela foi declarada vencedora.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa eletrônica.**

—

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDD8-9CDC-47D2-5BEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 05/04/2024 11:27:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDD8-9CDC-47D2-5BEC>

Proc. Administrativo 10- 175/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 05/04/2024 às 14:07:32

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a ratificação da Dispensa em conformidade com o inciso 72 da Lei Federal 14133/2021.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

ratificacao_proc_175_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	05/04/2024 16:27:08	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **45EA-253F-15C1-FF9B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 175/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14133/2021, a favor de **ESCRITÓRIO CARVALHAES REPRESENTAÇÕES LTDA** referente à Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023, no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 05 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45EA-253F-15C1-FF9B> e informe o código 45EA-253F-15C1-FF9B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45EA-253F-15C1-FF9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/04/2024 16:27:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45EA-253F-15C1-FF9B>

Proc. Administrativo 11- 175/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/04/2024 às 16:47:39

Anexo aos autos a publicação da ratificação da dispensa licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP

Anexos:

Public_mural.pdf

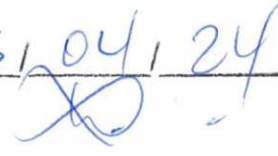
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 175/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14133/2021, a favor de **ESCRITÓRIO CARVALHAES REPRESENTAÇÕES LTDA** referente à Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023, no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 05 de abril de 2024.

Publicado no Mural

Em 05/04/24


Responsável

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45EA-253F-15C1-FF9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/04/2024 16:27:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45EA-253F-15C1-FF9B>

Proc. Administrativo 12- 175/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/04/2024 às 08:36:03

Anexo aos autos a publicação da ratificação da dispensa no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Diario_Oficial_public.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato	2
Ratificação	4

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	6
--	---

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	7
Notificação	9

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital	19
--------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 175/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei nº 14133/2021, a favor de **ESCRITÓRIO CARVALHAES REPRESENTAÇÕES LTDA** referente à Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023, no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 05 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45EA-253F-15C1-FF9B> e informe o código 45EA-253F-15C1-FF9B



Proc. Administrativo 13- 175/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 08/04/2024 às 09:09:21

Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

2796.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/04/2024 09:18:38	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1A4A-7658-6E93-48B1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: luciellen.costa

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 2796/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 14/2024

Processo/Ano: 175 / 2024 Requisição Nro.: 3942/2024
Usuário Requisição: LUCIELLEN.COSTA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0017 SECRET. MUNIC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS
Ficha: 244 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL Usuário Pedido: LUCIELLEN.COSTA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023. (Memo.3727/2024)
Observação: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso III do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, alínea a.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023. (MEMO.3727/2024) ADMINICTRAÇÃO.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15186 - ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA
Fantasia:
Contato: Fone: (13)2102-5778 Fax:
Endereço: R DO COMERCIO 55 9 Andar Centro E-mail:
Cidade: SANTOS Cep: - Estado: SP
Cnpj/Cpf: 57868770000178 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 10 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.25429-0	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023	230,0000	230,00

Valor Total: 230,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 230,00

CAJATI, 8 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A4A-7658-6E93-48B1> e informe o código 1A4A-7658-6E93-48B1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A4A-7658-6E93-48B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/04/2024 09:18:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A4A-7658-6E93-48B1>

Proc. Administrativo 14- 175/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/04/2024 às 10:13:39

Prezados,

Segue em anexo notas de empenho referentes ao dia 08/04/24.

Att,

—

Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

P_175.pdf

 CAJATI FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO	NOTA 3959/000	ANO 2024
	DATA DE EMISSÃO 08/04/2024	FICHA 244

Fonte de Recurso:	1 TESOIRO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	17 SECRET. MUNIC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	PROCESSO 175/2024
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	CONTRATO Nº
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTO
SubFunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	MODALIDADE Dispensa 14/2024
Programa:	0004 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, III, a) Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade:	2157 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E PROCESSUAL	PEDIDO 02796/000-2024
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Vínculo:	0 ORDINÁRIO	
Convênio:		

CÓDIGO 15186	NOME DO FORNECEDOR ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA	CNPJ / CPF 57.868.770/0001-78	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO R DO COMERCIO 55 9 Andar		BAIRRO Centro	
CIDADE SANTOS	UF SP	CEP _____	TELEFONE (13)2102-5778
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Chave Pix
TIPO CONTA			

APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023. (Memo.3727/2024) (Obs.: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso III do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, alínea a.)

Entrega CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023	SV	1,0000	230,00	230,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO → 0,00	VL. LÍQUIDO → 230,00	VL. BRUTO → 230,00
-----------------	--------------------------	-----------------------------	---------------------------

DOTAÇÃO ATUAL 1.180.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA 1.117.087,23	VALOR DO EMPENHO 230,00	SALDO ATUAL 62.682,77
Secret. de Finanças _____/_____/_____ SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____/_____/_____ 	_____/_____/_____ 	_____/_____/_____ Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(duzentos e trinta reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR _____	Documento _____ Número: _____
-------------------------------	--	--

Proc. Administrativo 15- 175/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/04/2024 às 16:45:24

Anexo aos autos o comprovante de publicação do processo no site PNCP.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas2.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 14/2024

Última atualização 17/04/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 17.2024 - SECRET. MUNIC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 17/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000054/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023. (MEMO.3727/2024) ADMINICTRAÇÃO.

Informação complementar:

Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso III do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, alínea a.


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 230,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 230,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Empenho nº 3959-0/2024

Última atualização 17/04/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade executora:** 17.2024 - SECRET. MUNIC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 175/2024 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 17/04/2024 **Data de assinatura:** 08/04/2024 **Vigência:** de 08/04/2024 a 08/04/2025**Id contrato PNCP:** 64037815000128-2-000034/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão **Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000054/2024](#)**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moido adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023. (MEMO.3727/2024) ADMINICTRAÇÃO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 230,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA **CNPJ/CPF:** 57.868.770/0001-78 **Tipo:** Pessoa jurídica**Histórico**

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	17/04/2024 - 16:41:04	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Proc. Administrativo 16- 175/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Hannah R.

Data: 23/04/2024 às 08:55:10

Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro - SEFIT-DEFIN

segue para conhecimento e providencias a nota fiscal enviada através do despacho 30 do Proc. Administrativo 152/2024 - Contratação de empresa especializada para análise laboratorial sensorial e de verificação da qualidade global de café torrado e moído adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 102/2023.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

emissao_80EEE767E21175FE60B1DF2C_proc_administrativo_30_152_2024_assinado_versaol Impressao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
2336



Data e Hora da Emissão	16/04/2024 14:25:01	Competência	04/2024	Código de Verificação	XIJGRAV1Y
Número do RPS	487	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CAJATI - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA - EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	57.868.770/0001-78	Inscrição Municipal	868378	Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	null DO COMÉRCIO - 55, CENTRO, CEP: 11010141				
Complemento	0000	Telefone	(13)2102-5778	e-mail	fiscal@apply.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
CNPJ/CPF	64.037.815/0001-28	Inscrição Municipal		Município	CAJATI - SP
Endereço e CEP	PRACA PACO MUNICIPAL - 10, CENTRO, CEP: 11950000				
Complemento		Telefone	(13)3854-8662	e-mail	almoxarifado@cajati.sp.gov.br

Discriminação do Serviço

ANALISE E EMISSAO DE LAUDOS DE CARACTERISTICAS SENSORIAIS, QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA DA AMOSTRA 638.

TRANSFERENCIA BANCARIA:
ESCRITORIO CARVALHAES REPRESENTACOES LTDA
CNPJ DA CONTA: 57.868.770/0001-78
237 - BANCO BRADESCO S/A
AG.: 2200-4
CONTA CORRENTE: 127-9

CHAVE PIX:
57.868.770/0001-78

VENCIMENTO DESTA NOTA: 23/04/2024

Código do Serviço / Atividade

1709 / 7120100 - testes e análises técnicas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	230,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	230,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Exigível	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00		Base de Cálculo	230,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	4,09	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	230,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://santos.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBEL FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80EE-E767-E211-75FE>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80EE-E767-E211-75FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 22/04/2024 15:33:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80EE-E767-E211-75FE>

Proc. Administrativo 17- 175/2024

De: Hannah R. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 23/04/2024 às 09:02:06

Bom dia!

Prezada, acuso recebimento da nota fiscal do despacho anterior e estaremos prosseguindo com os tramites de pagamento.

Atenciosamente,

—

Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro

Chefe da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária